



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 05/2019

PROCESSO Nº 23475.00001097/2019-13

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Campus Luzerna e demais campi participantes**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no IFC – Campus Luzerna, na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro Luzerna – SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

DATA DA SESSÃO : 24/10/2019

HORÁRIO: 09h (Horário Oficial de Brasília – DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 152663

E-mail IFC Luzerna: compras.luzerna@ifc.edu.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica, remanescentes do Pregão 02/2019, de materiais e equipamentos de Automação Industrial e Infraestrutura, sistema antifurto para a Biblioteca, tecido e outros materiais para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna e demais Campi participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 valor unitário do item;

5.6.2 Marca;

6.6.3 Fabricante;

5.6.4 Descrição detalhada do objeto: contendo as informações similares à especificação e condições do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

5.6.5 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.5.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.6 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, sob pena de desclassificação de sua proposta. (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

5.11 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01%**

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15 O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1 por empresas brasileiras;

6.25.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao **valor estimado**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”, e **negociará** com o fornecedor provisoriamente vencedor o preço dos itens



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, contendo o seguinte:

7.5.2.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2.2 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do ANEXO III deste Edital.

7.5.2.3 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

7.5.2.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5.2.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

7.5.2.6 As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data estabelecida no item 2.1 deste Edital.

7.5.2.6.1 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, **90 (noventa)** dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.6 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.6.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situado na Rua Vigário São João, 550, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA.

7.11 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADI-CON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.6.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 Qualificação econômico-financeira,

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados com subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas.**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail compras.luzerna@ifc.edu.br.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.12.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

10.2.5 O Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam..

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 3 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no **prazo de 3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

14.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15 DO TERMO DE CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de **10 % (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.1.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21.4 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

21.4.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

21.4.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

21.4.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

21.5 O cadastro de reserva é o registro, em forma de anexo à ata, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando:

21.5.1 Não for assinada a ata pelo primeiro colocado;

21.5.2 Houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

21.6 Após o encerramento e Homologação do Pregão, respeitada a ordem de classificação, os XX licitantes mais bem colocados serão convidados a ofertar o item pelo preço do primeiro colocado para formação de Cadastro Reserva.

21.6.1 A adesão dos licitantes ao cadastro de reserva é facultativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

21.6.2 Os fornecedores do cadastro de reserva quando convocados estarão sujeitos as mesmas regras de convocação previstas ao primeiro colocado, sofrendo as mesmas cominações legais previstas no instrumento convocatório.

21.7 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.luzerna@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, situado na Rua Vigário São João, 550, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – Santa Catarina, no horário de 08h as 12h e 13h as 17h;

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

23.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e <http://www.luzerna.ifc.edu.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna nos dias úteis, no horário das 8 h às 12h e das 13h às 17h. horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

23.14 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.15 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

23.16 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.17 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.18A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.19 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.20 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

23.21 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993

23.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.22.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.22.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.22.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.22.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

24. DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joaçaba/SC, Subseção Judiciária de Joaçaba, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Luzerna/SC, 07 de outubro de 2019

Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore do IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 2.224 DOU 19/11/2012
Assinado Digitalmente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2019
PROCESSO Nº 234750001097/2019-13

1. DO OBJETO**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MECÂNICA PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO IFC CAMPUS LUZERNA E DEMAIS CAMPI PARTICIPANTES**

1.1 Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, **podará haver divergências** na descrição do comprasnet com a descrição deste Termo de Referência

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site comprasnet “SIASG” ou Nota de Empenho, **prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.**

1.3 As propostas enviadas pela opção “enviar anexo” do comprasnet, **DEVEM** ser apresentadas **conforme descrição** neste **Termo de Referência**, sobre pena de desclassificação, caso não atendam ao edital 05/2019.

Item	Permanente/ Consumo	UN	Qtde	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul
ITENS MECÂNICA - 150659/19119															
1	Consumo	UN	34	Abraçadeira para mangote, material fita aço carbono, material parafuso aço carbono, largura fita 20, diâmetro mínimo 35, diâmetro máximo 40, normas técnicas sae1010/1020 pacote com 25 unidades	R\$ 224,50	R\$ 7.633,00	2		0	29	0	1	2	0	

2	Consumo	UN	18	Alicate de pressão para solda fabricado em aço forjado. Regulagem variável, de bico em formato de u, com abertura mínima de 51 milímetros. Comprimento – 11" , Com marca de referência Gedore	R\$ 160,44	R\$ 2.887,92			2		5	6		1	4
3	Consumo	UN	21	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco,tamanho 4 mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100 peças.	R\$ 4,50	R\$ 94,50	5		1	8	5	1		1	
4	Consumo	UN	21	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco,tamanho 5mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100 peças.	R\$ 4,25	R\$ 89,25	5		1	8	5	1		1	
5	Consumo	UN	20	Arruela, tipo pressão, em aço médio carbono, acabamento zincado branco,tamanho 10 mm, em conformidade com a norma din 127 b. Pacote com 100 peças.	R\$ 11,77	R\$ 235,40	5		1	8	3	1		2	
6	Consumo	UN	21	Arruela, tipo pressão, em aço médio carbono, acabamento zincado branco,tamanho 6 mm, em conformidade com a norma din 127 b. Pacote com 100 peças.	R\$ 5,31	R\$ 111,51	5		1	8	4	1		2	
7	Consumo	UN	17	Arruela, tipo pressão, em aço médio carbono, acabamento zincado branco,tamanho 8 mm, em conformidade com a norma din 127 b. Pacote com 100 peças.	R\$ 7,57	R\$ 128,69	2		1	8	3	1		2	
8	Consumo	UN	74	Barra chata aço SAE 1020 ou 1010 com dimensões 4"x3/8", e comprimentos de 6 metros	R\$ 293,39	R\$ 21.710,86	32			2	20	19		1	
9	Consumo	UN	32	Barra cilíndrica de aço SAE 1010 ou 1020 dimensões: ø 3" e comprimento de 1 (um) metro.	R\$ 243,16	R\$ 7.781,12	6			5	15	6		0	
10	Consumo	UN	87	Barra perfil retangular aço sae 1010 ou 1020, dimensões de 40x50 espessura mínima 1,2 mm comprimento de 6 metros	R\$ 86,46	R\$ 7.522,02	20		8	5	50	4		0	
11	Consumo	UN	52	Bico de contato para/ tocha mig/mag diâmetro 0,8 mm , rosca m6 compatível com maquina esab smashweld 318 com tocha mxl 340	R\$ 20,83	R\$ 1.083,16			2		20	30		0	
12	Consumo	UN	52	Bico de contato para/ tocha mig/mag diâmetro 1,0mm, rosca m6 compatível com maquina esab smashweld 318 com tocha mxl 340	R\$ 19,38	R\$ 1.007,76			2		20	30		0	
13	Consumo	UN	53	Bico de contato para/ tocha mig/mag diâmetro 1,2 mm, rosca m6 compatível com maquina esab smashweld 318 com tocha mxl 340	R\$ 19,01	R\$ 1.007,53			3		20	30		0	
14	Consumo	UN	30	Bocal cerâmico para/ tocha tig no 05 compatível com máquina sumig tiger 222 (tocha su 27)	R\$ 4,80	R\$ 144,00			0		20	10		0	
15	Consumo	UN	35	Bocal cerâmico para/ tocha tig no 07 compatível com máquina sumig tiger 222 (tocha su 27)	R\$ 4,80	R\$ 168,00			0		20	15		0	
16	Consumo	UN	30	Bocal cerâmico para/ tocha tig no 10 compatível com máquina sumig tiger 222 (tocha su 27)	R\$ 4,80	R\$ 144,00			0		20	10		0	
17	Consumo	UN	118	Cantoneira aço SAE 1010 ou 1020, dimensões de 1.1/2" x 1/8" e comprimento 6 metros	R\$ 62,59	R\$ 7.385,62	40		5	5	50	10		6	2
18	Consumo	UN	111	Cantoneira de abas iguais aço SAE 1020 ou 1010 dimensões de 1" x 3/16" e comprimento 6 metros	R\$ 57,04	R\$ 6.331,44	40		0	11	50	10		0	
19	Consumo	UN	42	Desmoldante em spray com silicone para embutidoras metalográficas. Frasco com no mínimo 400ml e com data de fabricação de no mínimo o mesmo ano de realização deste pregão	R\$ 33,13	R\$ 1.391,46			0	12	30	0		0	

20	Consumo	UN	3	Estojo para mandrilhamento múltiplo com capacidade de diâmetro 9,75mm a 164mm, deve conter 01 estojo, 1 cabeçote com encaixe iso bt 40, barras de 9,75-15,1 ; 14,75-20,1; 19,75-25,1; 24,75-30,1; 29,75-48,1; 47,75-80,1; travessa para diâmetro de 80mm ; cápsula de diâmetro 29,75-48,1 e 47,75-88,1; e demais chaves para manutenção da mesma, aplicação para acabamento com graduação centesimal.	R\$ 4.797,55	R\$ 14.392,65			0		1	1		1	
21	Consumo	UN	3	Extensão multichama tipo chuveiro para acetileno para fixação em maçarico de solda wh 201 ou padrão oxiweld compatível com marca famabras	R\$ 233,28	R\$ 699,84	1		0		2	0		0	
22	Consumo	UN	15	Jogo com 6 escareadores hss din 335c de 6,3 - 20,5mm com marca de referência e modelo - g2361 dormer	R\$ 526,29	R\$ 7.894,35	2		0		10	1		1	1
23	Consumo	UN	15	Jogo de chave precisão com 07 (sete) peças, haste em aço cromado vanádio, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica, acomodado em estojo de plástico resistente, contendo: 1chave fenda: 1,5x50, 2x50, 2,5x50 e 3x50 mm; 2chave phillips: ph00x50, ph0x50 e ph1x50 mm.	R\$ 69,71	R\$ 1.045,65		5	2	4	4			0	
24	Consumo	UN	18	Kit de Ferramentas - Kit com 141 peças de ferramentas em aço carbono e plástico acompanhadas de uma maleta contendo: - 1 martelo.- 1 alicate.- 1 fita isolante.- 1 suporte de soquete.- 9 soquete 5mm a 13mm.- 1 alicate encanador.- 1 estilete.- 1 chave de fenda.- 1 chave Philips.- 1 chave catraca.- 1 socket 8mm.- 1 socket 9mm.- 1 socket 10mm.- 1 socket 11mm.- 1 socket 12mm.- 1 socket 13mm.- 1 socket 14mm.- 1 socket 15mm.- 1 chave de boca 8mm.- 1 chave de boca 10mm.- 1 chave de boca 11mm.- 1 chave de boca 12mm.- 1 chave de boca 13mm.- 1 chave de boca 14mm.- 1 chave halen 3mm.- 1 chave halen 4mm.- 1 chave halen 5mm.- 1 chave halen 6mm.- 4 chave de precisão.- 4 bits fenda.- 1 mini tork 3mm.- 1 mini tork 4mm.- 1 mini tork 5mm.- 1 mini tork 6mm.- 1 mini tork 7mm.- 1 mini tork 8mm.- 1 mini tork 9mm.- 65 pregos pequenos.- 10 parafusos 5mm.- 10 buchas 5mm.- 5 presilhas.	R\$ 4.308,35	R\$ 77.550,30		1	3	10	0	3	1	0	
25	Consumo	UN	26	Macho máquina de hss com canal helicoidal, rosca m6 com passo 1,0 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183.COM Marca de referência dormer	R\$ 67,69	R\$ 1.759,94	2		0	1	18	4		1	
26	Consumo	UN	23	MANDRIL PORTA BROCCAS, 3 a 16mm, FIXAÇÃO EM HASTE CÔNICA, CONE B18. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO.	R\$ 104,99	R\$ 2.414,77			10		7	3		3	
27	Consumo	UN	8	Óleo lubrificante iso vg 10 para sistemas pneumáticos. O produto deve possuir prazo de validade vigente de no mínimo de 5 anos após data de entrega do mesmo. Embalagem com 1 litro.	R\$ 37,60	R\$ 300,80	2		0		5	1		0	
28	Consumo	UN	28	Parafuso auto atarraxante cabeça chata phillips. Dimensões: 4,2 x 38 mm.rosca: din 7970 (iso 1478). Material: aço baixo carbono. Tratamento: cementado, temperado e revenido. Acabamento: zincado branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 9,18	R\$ 257,04	5		5	12	5	1		0	
29	Consumo	UN	26	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto atarraxante, rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 3,5 (nº6) x 16 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 3,90	R\$ 101,40	5		5	12	3	1		0	

30	Consumo	UN	26	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto atarraxante, rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4,2 (nº8) x 25 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 6,77	R\$ 176,02	5	5	12	3	1	0
31	Consumo	UN	26	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto atarraxante, rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4,8 (nº10) x 45 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,01	R\$ 364,26	5	5	12	3	1	0
32	Consumo	UN	26	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto brocante, rosca inteira (ri), em aço médio carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4,2 x 19 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 7,88	R\$ 204,88	5	5	12	3	1	0
33	Consumo	UN	22	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 20 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 11,68	R\$ 256,96	5	0	12	3	1	1
34	Consumo	UN	22	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 30 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,86	R\$ 326,92	5	0	12	3	1	1
35	Consumo	UN	25	Parafuso sextavado inox 3/16" x 3/4" Embalagem com 100 unidades	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75	5	0	17	2	1	0
36	Consumo	UN	25	Parafuso sextavado m5 x 0,8 (passo) x25mm 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades	R\$ 12,86	R\$ 321,50	5	0	16	3	1	0
37	Consumo	UN	25	Parafuso sextavado m6 x 1.0 (passo) x30mm 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades	R\$ 18,71	R\$ 467,75	5	0	16	3	1	0
38	Consumo	UN	25	Parafusos para a broca canhão, compatível com código de referência da kyocera SB-2045TR Embalagem com 100 unidades	R\$ 17,95	R\$ 448,75	5	0	10	5	5	0
39	Consumo	UN	5	Ponteiro: ponteiro tipo barra sextavada, material aço especial, acabamento fosfatizado, pontas temperadas, comprimento total 12" (300 mm), ponta 6 mm, com empunhadura plástica para proteção das mãos. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 33,92	R\$ 169,60		0	5	0	0	0
40	Consumo	UN	24	Porca m10 x 1,5 (passo) 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 21,89	R\$ 525,36	5	0	13	5	1	0
41	Consumo	UN	30	Porca m12 x 1,75 (passo) 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 34,51	R\$ 1.035,30	5	0	19	5	1	0
42	Consumo	UN	30	Porca m6 x 1.0 (passo) 8.8 (classe). Embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,88	R\$ 146,40	5	0	19	5	1	0
43	Consumo	UN	30	Porca m8 x 1.25 (passo) 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 10,38	R\$ 311,40	5	0	19	5	1	0
44	Consumo	UN	24	Porca sextavada zincada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porca diâmetro 1/4" . Especificações técnicas: DIÂMETRO (POL):1/4" FIOS/POLEGADA: 20 CHAVE (POL):7/16 NORMA ANSI: 18.2.2 MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO POLIDO - Revestimento: zincagem. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 7,95	R\$ 190,80	5	0	13	5	1	0
45	Consumo	UN	10	REBOLO PARA AFIAÇÃO DE METAL DURO, DIÂMETRO DE 8" x 1", GRÃO 60, ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	R\$ 100,18	R\$ 1.001,80	4	0		0	6	0
46	Consumo	UN	44	Vareta metal de adição para/ soldagem tig – aço carbono – diâmetro 1,6 mm (quantidade KG)	R\$ 46,24	R\$ 2.034,56	2	0		2	40	0

47	Consumo	UN	24	Vareta metal de adição para/ soldagem tig – aço inoxidável 316l – diâmetro 1,6 mm (quantidade KG)	R\$ 77,45	R\$ 1.858,80	2		0		2	20		0
48	Consumo	UN	9	Vareta metal de adição para soldagem tig – alumínio – diâmetro 1,6 mm (quantidade KG)	R\$ 87,95	R\$ 791,55	2		0		2	5		0
49	Permanente	UN	11	Morsa máquina com base giratória, com graduação de giro de 1 graus(mínimo), fuso protegido sob o carro, largura do mordente de 150 mm(mínimo), abertura entre os mordentes de 100 mm(mínimo), com 1 jogo de mordentes lisos retificados e 1 jogo de mordentes ranhurados, ou 1 jogo de mordentes lisos (retificados) re ranhurados com montagem reversível.	R\$ 3.209,80	R\$ 35.307,80			0		5	3		3
50	Permanente	UN	3	Prensa hidráulica 15 ton: prensa hidráulica tipo manual, capacidade de prensa de 15 toneladas, acompanha relógio manômetro para controle de aplicação da força. Acabamento em pintura na cor azul. Capacidade para 15 toneladas. Comprimento da base: 350 mm. Largura da mesa interna: 152 mm. Largura da mesa externa: 177 mm. Distância entre mesa e pistão mínima: 123 mm. Distância entre mesa e pistão máxima: 26 mm. Curso pistão 120 mm. Altura total: 1305 mm. Altura da estrutura: 1205mm. Largura frontal externa: 548 mm. Largura frontal interna: 421 mm. Largura lateral externa: 147 mm. Largura lateral interna: 134 mm. Peso: 60 kg.	R\$ 938,96	R\$ 2.816,88			1		2	0		0
51	Permanente	UN	2	Desumidificador, Volume do ambiente: 70m³, Capacidade de Condensação (24h): até 8L/D 30° 80% U.R, Temperatura Mín. C/ Defrost: 8°C , Temperatura ideal de trabalho: 17°C a 35°C, Volume de Circulação de Ar: 100 m³/h, Capacidade do recipiente coletor: 1,8L, Alimentação: 127V, Compressor: 1/8 HP, Consumo: 187W, Altura: 478 mm, Largura: 290 mm, Profundidade: 190 mm, Peso: 9,6 Kg, Alça para transporte, Defrost, Design arrojado, Desligamento automatico em caso de reservatório cheio, Desumidificação por compressor, Dreno drop safe, Estrutura em ABS, Filtro de PVC, Gás ecológico, Luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio	R\$ 1.611,75	R\$ 3.223,50					2			
52	consumo	UN	5	Transdutor mono cristal 4MHZ 10mm (marca / modelo de referencia: SIUI / RP4-10L)	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00					5			
53	consumo	UN	7	Transdutor duplo cristal 4MHZ 10mm (marca / modelo de referencia: SIUI / TR4-10L)	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00					7			
54	consumo	UN	7	Transdutor angular 4MHZ /8x9 45° (marca / modelo de referencia: SIUI / ANF4-8X9-45L)	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00					7			
55	consumo	UN	7	Transdutor angular 4MHZ /8x9 60° (marca / modelo de referencia: SIUI / ANF4-8X9-60L)	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00					7			
56	consumo	UN	7	Transdutor angular 4MHZ /8x9 70° (marca / modelo de referencia: SIUI / ANF4-8X9-70L)	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00					7			
57	consumo	UN	7	Cabo simples (marca / modelo de referencia: INTERMETRO / Lemo 00 – lemo 00)	R\$ 384,00	R\$ 2.688,00					7			
58	consumo	UN	7	Cabo duplo (marca / modelo de referencia: INTERMETRO / Lemo 00 – lemo 00)	R\$ 759,00	R\$ 5.313,00					7			
59	consumo	UN	3	Bloco V1 (marca / modelo de referencia: INTERMETRO / V1)	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00					3			
60	consumo	UN	3	Bloco V2 (marca / modelo de referencia: INTERMETRO / V2)	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00					3			

61	consumo	UN	3	Bloco ASME 20 Aço Carbono 90x250mm (marca / modelo de referencia: INTERMETRO / Asme 20)	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00					3			
62	consumo	UN	15	Solução pronta para uso na limpeza de componentes eletrônico em cuba de ultrassom. Com marca de referencia Wurth e nome Ultra Max Cleaner.	R\$ 51,00	R\$ 765,00					15			
63	consumo	UN	10	Alargador Maquina HSS H7 Din 212D, diâmetro de 2,0X49mm. Haste Cilindrica, com canal helicoidal e corte direito	R\$ 101,38	R\$ 1.013,80					10			
64	consumo	UN	6	Kit Bico 3D Cloner de 0.2 a 0.8mm rosca M8	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00					6			
65	consumo	UN	2	Jogo de Agulha para limpeza de bicos (0.2;0.4;0.6 e 0.8) da impressora 3D	R\$ 45,00	R\$ 90,00					2			
66	consumo	UN	2	Mesa de vidro temperado modelo DH Plus 3D Cloner 8mm de espessura	R\$ 140,00	R\$ 280,00					2			
67	consumo	UN	1	Tube de PTFE (guia para filamento)	R\$ 39,97	R\$ 39,97					1			
68	consumo	UN	10	Spray de cabelo Karina (ou outra marca) extraseco, fixação normal	R\$ 36,68	R\$ 366,80					10			
69	consumo	UN	1	Filamento ABS Premium ECO verde limão	R\$ 78,30	R\$ 78,30					1			
70	consumo	UN	5	Filamento de Nylon	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00					5			
71	consumo	UN	10	Adesivo para impressão 3D usado sob a mesa de impressão	R\$ 19,90	R\$ 199,00					10			
72	consumo	UN	50	Fibra de Carbono. Módulo alto ou médio. Orientação unidirecional. Peso entre 200 e 400gr/m². Tipo de fio entre 3K e 12K (quantidade por M²)	R\$ 275,61	R\$ 13.780,50					50			
73	consumo	UN	5	Kit com 1 kg Resina epóxi + endurecedor: a resina que necessitamos é específica para laminação, de fibra de carbono, manual ou a vacuum bag.	R\$ 119,58	R\$ 597,90					5			
74	Permanente	UN	1	Bomba de vácuo de duplo estágio. Vazão de 18 CFM. Motor elétrico de 1/2 CV monofásica 110/220V.	R\$ 9.418,26	R\$ 9.418,26					1			
75	consumo	UN	1	Peça padrão para análise química similar ao ferro fundido nodular com certificado. Dimensões mínimas de 48 x 42 x 12 mm.	R\$ 4.918,15	R\$ 4.918,15					1			
76	consumo	UN	1	Peça padrão para análise química similar ao aço ferramenta D6 com certificado. Dimensões mínimas de 30 x 16 mm.	R\$ 4.001,78	R\$ 4.001,78					1			
77	consumo	UN	1	Espelho primário de telescópio GSO Parabólico de Quartz - 12" F5	R\$ 2.795,43	R\$ 2.795,43					1			
78	Consumo	UN	40	PASTILHA Para Chafredeira BM-21-SS código SM-PLY-000282, fornecido em caixas com 10 unidades	R\$ 1.529,00	R\$ 61.160,00					40			
79	Consumo	UN	8	Jogo de 18 Calços Temperados E Retificados precisão de 0,01mm. Feito de aço de liga de alta qualidade com Dureza mínima de 48 - 53 HRC. com as dimensões mínimas: 8,5 x 14 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 16 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 20 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 24 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 30 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 32 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 36 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 40 x 150mm - 2 uni, 8,5 x 44 x 150mm - 2 uni.	R\$ 495,36	R\$ 3.962,88					8			
80	Permanente	UN	2	Medidor tipo Pirani com indicação digital de 10e-3 a 10e3 mBar. Com um canal de leitura. Saída analógica de 0 a 10 V ou 4 a 20 mA. Ajuste automático à tensão da rede (90 a 240 V).	R\$ 3.160,00	R\$ 6.320,00					2			
81	consumo	UN	5	Graxa Náutica De coloração Branca e resistente a água, contendo aditivos de Extrema pressão e anticorrosivos A base de lítio com faixa de temperatura de -20°C a 120°C. Consistência NLGL 2. Não Inflamável e não toxica. Embalagem com 500g.	R\$ 43,69	R\$ 218,45					5			

82	consumo	UN	2	Cotovelo de aço NW25 45	R\$ 711,50	R\$ 1.423,00					2			
83	consumo	UN	2	Cotovelo de alumínio NW25	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00					2			
84	consumo	UN	2	Tee Alumínio NW25	R\$ 752,00	R\$ 1.504,00					2			
85	consumo	UN	2	Niple Alumínio NW25	R\$ 364,00	R\$ 728,00					2			
86	consumo	UN	2	Flange Cego Alumínio NW25	R\$ 85,33	R\$ 170,66					2			
87	consumo	UN	2	Tubo Flexível 0,5m NW25	R\$ 1.353,50	R\$ 2.707,00					2			
88	consumo	UN	2	Bellows Inox 123mm NW25	R\$ 1.184,50	R\$ 2.369,00					2			
89	consumo	UN	6	Eng. Mangueira Alumínio 12mm NW25	R\$ 168,33	R\$ 1.009,98					6			
90	consumo	UN	10	Abraçadeira NW20/25	R\$ 110,33	R\$ 1.103,30					10			
91	consumo	UN	6	Flange Longa Inox 70mm NW25	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00					6			
92	consumo	UN	10	Oring Viton 28x5mm NW25/PK5	R\$ 161,50	R\$ 1.615,00					10			
93	consumo	UN	2	Tubo flexível 1,0m NW25	R\$ 1.323,00	R\$ 2.646,00					2			
94	consumo	UN	6	Abraçadeira Alumínio NW10/16	R\$ 114,00	R\$ 684,00					6			
95	consumo	UN	2	Oring Viton NW16-PK5	R\$ 146,00	R\$ 292,00					2			
96	consumo	UN	50	Anel de centragem inox, com o'ring viton KF25	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00					50			
97	consumo	UN	10	Anel de centragem inox, com o'ring viton KF16	R\$ 70,00	R\$ 700,00					10			
98	consumo	UN	10	Anel de borracha NW25	R\$ 21,00	R\$ 210,00					10			
99	consumo	UN	10	Anel de centragem de alumínio NW25	R\$ 56,00	R\$ 560,00					10			
100	consumo	UN	6	Anel de centragem de alumínio NW16	R\$ 60,00	R\$ 360,00					6			
101	consumo	UN	300	Bico curto para tocha da maquina para corte plasma Esab LPH 37. Com o código Esab 0900545	R\$ 21,62	R\$ 6.486,00					300			
102	consumo	UN	300	Bico medio para tocha da maquina para corte plasma Esab LPH 37. Com o código Esab 0900048	R\$ 22,78	R\$ 6.834,00					300			
103	consumo	UN	10	Capa de proteção externa para tocha da maquina para corte plasma Esab LPH 37. Com o código Esab 0901137	R\$ 75,24	R\$ 752,40					10			
104	consumo	UN	50	Distanciador tipo mola para tocha da maquina para corte plasma Esab LPH 37. Com o código Esab 0900644	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00					50			
105	consumo	UN	5	Difusor de gás para tocha da maquina para corte plasma Esab LPH 37. Com o código Esab 0900737	R\$ 66,14	R\$ 330,70					5			
106	consumo	UN	15	Flexível Plástico para refrigeração e lubrificai de maquinas operatrises, fornecidos com válvula reguladora e bicos redondos, de cor azul. Dimensões: Rosca da válvula: 3/8 NPT, Bico de Saída: 3/8 e Comprimento total: 330mm	R\$ 53,71	R\$ 805,65					15			
107	consumo	UN	30	Centelhador ou Acendedor de Maçarico tipo Concha, com pedra para produção de faíscas.	R\$ 35,16	R\$ 1.054,80					30			
108	consumo	UN	3	Regulador de pressão FRH-160 para hidrogênio	R\$ 289,11	R\$ 867,33					3			

109	consumo	UN	3	Extrator de Rolamento Manual Em Aço Para Rolamentos Externos com capacidade de 30 a 75 mm. Jogo de Extrator de Rolamentos é indicado para utilização em alternador/câmbio. Conta com 02 extratores com diâmetro externo entre 30-50mm e 50-75mm (especial para alternadores). Acompanha maleta plástica para armazenamento e transporte das peças. Dimensões da embalagem: 36 x 27 x 7 cm. Peso: 4,7Kg. Garantia: 90 dias	R\$ 512,12	R\$ 1.536,36					3			
110	consumo	UN	2	Arame AWS ER 110S-G, Diametro de 1,00mm fornecido em embalagem com o peso minimo de 15kg	R\$ 1.047,50	R\$ 2.095,00					2			
111	consumo	UN	4	Óleo mineral para tratamento térmico de têmpera de ligas de aço com alta taxa de resfriamento, para parafusos, Ferramentas e Peças com geometria crítica. Com estabilidade a oxidação, baixa formação de resíduo e proteção contra a corrosão pós têmpera. Galão com 20 litros	R\$ 391,73	R\$ 1.566,92					4			
112	consumo	UN	2	Dessecador de Vidro 250mm com luva com placa de porcelana	R\$ 568,38	R\$ 1.136,76					2			
113	consumo	UN	10	Regulador de pressão para gás argônio,Corpo e capa em latão forjado para maior resistência; pressão máxima de entrada 230Bar. Vazão de no mínimo 30l/min. Pressão máxima de saída de 3,5bar com marca de referencia Condor	R\$ 174,28	R\$ 1.742,80					10			
114	consumo	UN	10	Regulador de pressão para gás dióxido de carbono CO2,Corpo e capa em latão forjado para maior resistência; pressão máxima de entrada 230Bar. Vazão de no mínimo 30l/min. Pressão máxima de saída de 3,5bar com Marca de referencia Condor	R\$ 170,63	R\$ 1.706,30					10			
115	Permanente	UN	8	Válvula agulha micrométrica inox com escala de referência para ajuste fino do vácuo, com 01 porta de entrada com rosca 1/4 NPT fêmea e 01 porta de saída com rosca 1/4 NPT fêmea. Garantia de um ano para defeitos de fabricação.	R\$ 4.548,70	R\$ 36.389,60					8			
116	Permanente	UN	12	Cilindro para armazenamento de gás argônio, utilizado para maquinas de solda MIG/MAG, com capacidade para 10 m³ ou 50 litros. Deve estar com prazo de validade do teste hidrostático vigente conforme NR13.	R\$ 1.431,52	R\$ 17.178,24					12			
ITENS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – 150311														

117	Permanente	Und	2	Furadeira/Parafusadeira 5 em 1 a Bateria 12V com Maleta, 2 Baterias 1,5Ah e Carregador Bivolt Binário máx. (duro/macio): 30 / 15 Nm N.º de rotações em vazio (1.ª velocidade /2.ª velocidade): 0 – 400 / 0 – 1.300 r.p.m. Tipo de bateria: Lítio Amplitude de aperto da bucha, máx.: 10 mm Amplitude de aperto da bucha, mín./máx.: 1 / 10 mm Tensão da bateria: 12 V Capacidade da bateria: 2,0 Ah Peso sem bateria: 0,6 kg Bucha de aperto rápido: 10 mm Escalões do binário: 20+1 Comprimento: 132 mm Altura: 178,0 mm Acompanha 4 tipos de encaixes para acessórios: 1 adaptador para porta-bits 1 adaptador para mandril 1 adaptador excêntrico 1 adaptador angular	R\$ 1.164,34	R\$ 2.328,68					2			
118	Consumo	Und	10	Braço Robótico em MDF ou Acrílico para Arduino + Manual de Montagem	R\$ 79,17	R\$ 791,70					10			
119	Consumo	Und	10	Álcool Isopropílico em Spray conteúdo mínimo 227ml	R\$ 41,43	R\$ 414,30					10			
120	Consumo	Und	200	Esponja Vegetal para Ferro de Solda - Quadrada	R\$ 4,53	R\$ 906,00					200			
121	Consumo	Und	20	Servo Motor -Torque: 9,4kgf/cm em 4.8V e 11kgf/cm em 6.0V; - Posição: 180°; - Velocidade de operação: 60/0.17 graus/segundo - 4.8V sem carga; - Velocidade de operação: 60/0.13 graus/segundo - 6.0V sem carga; - Comprimento do fio conector: 28cm;	R\$ 49,75	R\$ 995,00					20			
122	Consumo	Und	50	Servo motor: - Posição: 180°; - Tipo de engrenagens: Nylon; - Voltagem: 3,0 ~6,0 Volts; - Temperatura de trabalho: -30°C ~ +60°C; - Torque: 1,2 Kg/cm (4,8V) e 1,6 Kg/cm (6V);	R\$ 18,57	R\$ 928,50					50			
123	Consumo	Und	20	Placa circuito com circuito integrado WiFi ESP32 Bluetooth com Display Oled	R\$ 129,73	R\$ 2.594,60					20			
124	Consumo	Und	30	Display LCD 16x2 com interface I2C e Backlight verde ou azul	R\$ 32,00	R\$ 960,00					30			
125	Consumo	Und	20	Adaptador I2C para Display LCD	R\$ 14,02	R\$ 280,40					20			
126	Consumo	Und	30	"Display OLED 0.91" 128x32 I2C Azul - Controlador SSD1306 - Tensão de operação: 3,3-5VDC - Cor: Azul - Interface: I2C - Resolução: 128x32 pixels - Dimensões: 38 x 12 x 2,5 mm"	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00					30			

127	Consumo	Und	50	Sensor de Proximidade Infravermelho - Detecção 3 a 80cm. Alimentação 5V	R\$ 40,22	R\$ 2.011,00					50			
128	Consumo	Und	100	Microcontrolador Atmel ATtiny85-20PU	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00					100			
129	Consumo	Und	50	PASTILHA TERMOELÉTRICA PELTIER 12 volts, 6 amperes	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00					50			
130	Consumo	Und	20	Sensor de raio ultravioleta . Especificações: - Chip: UVM-30A - Tensão de operação: 3-5V - Tensão de saída: 0-1V (correspondente a 0-10 INDEX) - Exatidão: ±1UV INDEX - Corrente padrão: 0,06mA - Tamanho de onda UV: 200-370nm - Tempo de resposta: <0,5s - Temperatura de trabalho: -20 a +85°C	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40					20			
131	Consumo	Und	40	Sensor capacitivo 6-36V NPN saída NO	R\$ 57,89	R\$ 2.315,60					40			
132	Consumo	Und	20	Módulo I2C PWM ou servo 16 canais	R\$ 37,65	R\$ 753,00					20			
133	Consumo	Und	20	"Sensor de Presença e Movimento Por Microondas. Controlador: RCWL-9196 - Sensor de Presença e Movimento Microondas - Chip RCWL-9196 - Tensão de alimentação: 4 V a 28 VDC - Tensão de saída: 3,3 V"	R\$ 12,60	R\$ 252,00					20			
134	Consumo	Und	30	Sensor de fluxo. - Tipo de sensor: Efeito Hall - Tensão de operação: 5-24V - Corrente máxima: 15mA (5V) - Faixa de fluxo: 1-30L/min - Pressão máxima: 2,0 MPa - Pulsos por litro: 450 - Frequência (Hz) = 7,5*Fluxo(L/min) - Temperatura de trabalho: -25 a 80°C - Exatidão: 10% - Comprimento do cabo: 15cm - Dimensão conexão: 1/2" - Dimensão diâmetro interno: 0,78"	R\$ 35,55	R\$ 1.066,50					30			
135	Consumo	Und	20	Sensor de pulso cardíaco. Especificações: - Sensor de pulso - Tensão de operação: 3 ou 5VDC - Sensor ótico integrado	R\$ 36,98	R\$ 739,60					20			
136	Consumo	Und	30	Mini bomba d'água submersa. - Voltagem adequada: DC 2.5 A 6V - Corrente em máxima eficiência: ~200mA - Elevação máxima: 1m - Vazão de água: ~1 a 1,5 l/m - Comprimento do fio: 7cm - Diâmetro da entrada: ~3,3mm - Diâmetro da saída: ~4,5mm	R\$ 58,09	R\$ 1.742,70					30			

137	Consumo	Und	50	Módulo ESP32 em placa própria com o chip ESP32 com antena embutida, interface usb-serial e regulador de tensão 3.3V. Deve ter conexões que permitam utilização em matriz de contatos ou utilização para criação de PCB.	R\$ 75,59	R\$ 3.779,50					50			
138	Consumo	Und	30	Cabo USB/Mini USB comprimento mínimo de 1m	R\$ 11,76	R\$ 352,80					30			
139	Consumo	Und	20	Bomba Reservatório Limpador - Universal - 12V	R\$ 38,50	R\$ 770,00					20			
140	Consumo	Und	40	Módulo Display 7 Segmentos 8 Dígitos.Conta com display de 7 segmentos de 8 dígitos, 8 botões e 8 LEDs, todos podendo ser acionados separadamente.	R\$ 24,79	R\$ 991,60					40			
141	Consumo	Und	50	Cabo de força novo padrão mínimo 10A Tripolar C-14. Comprimento mínimo de 1,8m.	R\$ 11,90	R\$ 595,00					50			
142	Consumo	Und	10	Alicate prensa para terminais pré isolados 0,5-6mm² para terminais tipo não isolados anel e forquilha - Possui regulador de pressão que libera o terminal após atingir a pressão pré-estabelecida. - Material do corpo do alicate: Aço carbono - Acabamento do alicate: Pintado - Comprimento total do alicate: 220 mm -Tipo do cabo do alicate.: Cabo plastificado	R\$ 142,68	R\$ 1.426,80					10			
143	Consumo	Und	10	ALICATE DE PRENSA/CRIMPAGEM PARA TERMINAIS TUBULARES (ILHÓS) 0,5 A 16mm² CATRACADO PARA COMPRESSÃO	R\$ 184,50	R\$ 1.845,00					10			
144	Consumo	Und	50	Módulo Relé wifi. Especificações: – Rede Wireless padrão: 802.11 b/g/n – Tensão de operação: 90 à 250VAC – Carga máxima de saída: 10A	R\$ 73,82	R\$ 3.691,00					50			
145	Consumo	Und	10	TERMINAIS SIMPLES PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 1,5mm², pacote com 100	R\$ 9,09	R\$ 90,90					10			
146	Consumo	Und	10	TERMINAIS SIMPLES PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 2,5mm², pacote com 100	R\$ 10,37	R\$ 103,70					10			
147	Consumo	Und	10	TERMINAIS DUPLO PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 1,5mm², pacote com 100	R\$ 16,18	R\$ 161,80					10			
148	Consumo	Und	10	TERMINAIS DUPLO PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 2,5mm², pacote com 100	R\$ 21,88	R\$ 218,80					10			
149	Consumo	Und	10	TERMINAIS SIMPLES PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 4mm², pacote com 100	R\$ 20,66	R\$ 206,60					10			
150	Consumo	Und	10	TERMINAIS DUPLO PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 4mm², pacote com 100	R\$ 33,25	R\$ 332,50					10			
151	Consumo	Und	10	TERMINAIS SIMPLES PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 1mm², pacote com 100	R\$ 9,69	R\$ 96,90					10			
152	Consumo	Und	10	TERMINAIS DUPLO PRÉ ISOLADOS TUBULARES ILHÓS 1mm², pacote com 100	R\$ 16,27	R\$ 162,70					10			

153	Consumo	Und	30	Anel de LED RGB WS2812 endereçavel 5050 com no mínimo 12 LEDs.	R\$ 38,47	R\$ 1.154,10					30			
154	Consumo	Und	50	Módulo Wireless Nrf24l01 + antena para 1km	R\$ 37,31	R\$ 1.865,50					50			
155	Consumo	Und	20	Display LCD com 20 colunas e 4 linhas com backlight azul e escrita branca podendo ser operado em 4 ou 8-bits paralelamente.	R\$ 51,57	R\$ 1.031,40					20			
156	Consumo	Und	50	Micro Broca 0.80mm Metal Duro Acabamento em Titânio. Pacote com 10 unidades.	R\$ 132,67	R\$ 6.633,50					50			
157	Consumo	Und	50	Broca aço rápido 1mm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50					50			
158	Consumo	Und	50	ADAPTADOR USB FÊMEA PARA MICRO USB MACHO	R\$ 22,31	R\$ 1.115,50					50			
159	Consumo	Und	10	Carregador de LIPO para duas e três células, 7,4V e 11,1 volts respectivamente, corrente de saída de 3 x 800mV	R\$ 114,23	R\$ 1.142,30					10			
160	Consumo	Und	30	Termopar tipo k 0 a 800°C modulo de leitura max6675 compatível com arduino	R\$ 66,88	R\$ 2.006,40					30			
161	Consumo	Und	20	Módulo Transceptor Longo Alcance Lora DRF1278 433mhz SX1278 com antena de longo alcance	R\$ 82,14	R\$ 1.642,80					20			
162	Consumo	Und	30	Célula FotoVoltáica 6V com potencia mínima 3W.	R\$ 87,13	R\$ 2.613,90					30			
163	Consumo	Und	30	Célula FotoVoltáica 9V com potencia mínima 1W.	R\$ 94,91	R\$ 2.847,30					30			
164	Consumo	Und	10	Encoder Incremental Rotativo no minimo 600 Pulsos Eixo 6mm 5-24V saída push pull.	R\$ 238,17	R\$ 2.381,70					10			
165	Consumo	Und	10	CONTROLE REMOTO IR + RECEPTOR IR Controle remoto infravermelho de 38Khz, 21 teclas Módulo receptor infravermelho utiliza o AX-1838HS a 38KHz	R\$ 69,85	R\$ 698,50					10			
166	Consumo	Und	5	Asus Tinker Board S	R\$ 735,62	R\$ 3.678,10					5			
167	Permanente	Und	3	PONTE LCR PORTÁTIL COM DISPLAY LCD DE 4 1/2 DÍGITOS E INTERFACE USB. TENSÃO DE TESTE: 600V. FREQUÊNCIA DE TESTE: 100/120/1K/10K/100KHZ. PRECISÃO INFERIOR A 1%. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: MINIPA MX-1050.	R\$ 1.598,85	R\$ 4.796,55					3			
168	Consumo	Und	250	Fusível ultra rápido DMM44/100 440MA 1000V compatível com multímetro FLUKE 87V. Marca de referecia: Bussmann.	R\$ 94,54	R\$ 23.635,00					250			
169	Permanente	Und	5	Exaustor de fumaça para solda com estanho, 220Vac, 30W, sucção 1m³/min.	R\$ 218,84	R\$ 1.094,20					5			
170	Consumo	Und	10	Kit contendo no mínimo 6 pinças metálicas antiestáticas ESD para manuseio de componentes eletrônicos.	R\$ 72,45	R\$ 724,50					10			

171	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 1,11	R\$ 222,00					200				
172	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 1,68	R\$ 336,00					200				
173	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 2,06	R\$ 412,00					200				
174	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 2,63	R\$ 526,00					200				
175	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 5,08mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 3,13	R\$ 626,00					200				
176	Consumo	Und	200	Borne Receptor 180° passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 1,44	R\$ 288,00					200				
177	Consumo	Und	200	Borne Receptor 180° passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 2,07	R\$ 414,00					200				
178	Consumo	Und	200	Borne Receptor 180° passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 2,76	R\$ 552,00					200				
179	Consumo	Und	200	Borne Receptor 180° passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 4,02	R\$ 804,00					200				
180	Consumo	Und	200	Borne Receptor 180° passo 5,08mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 4,04	R\$ 808,00					200				
181	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 1,93	R\$ 386,00					200				
182	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 2,63	R\$ 526,00					200				
183	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 4,29	R\$ 858,00					200				
184	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 3,80	R\$ 760,00					200				
185	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 5,08mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 4,40	R\$ 880,00					200				
186	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 3,81mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00					200				
187	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 3,81mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00					200				
188	Consumo	Und	200	Borne Receptor 90° passo 3,81mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 3,29	R\$ 658,00					200				
189	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 3,81mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 3,82	R\$ 764,00					200				
190	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 3,81mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00					200				
191	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 3,81mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00					200				
192	Consumo	Und	200	Borne Plug 180° passo 3,81mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX.	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00					200				
193	Consumo	Und	30	Cabo USB/ Micro USB com comprimento mínimo de 1m	R\$ 26,83	R\$ 804,90					30				
194	Consumo	Und	10	Seccionadora fusível trifásica para operação sobre carga, incluindo pequenos orifícios na tampa para verificação da tensão e do estado dos fusíveis sem a necessidade de interromper o circuito. Deve conter ainda cobre bornes e contato auxiliar. Suporte para fusíveis tamanho NH00. Corrente nominal 100A. Tensão de operação 690V. Tensão de isolamento 1000V.	R\$ 187,62	R\$ 1.876,20					10				

195	Consumo	Und	10	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO COM COLA DE 4,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO E CONTRAÇÃO MINIMA DE 2:1. PREÇO POR METRO	R\$ 3,53	R\$ 35,30					10			
196	Consumo	Und	40	Pilha Recarregável AA . PACOTE COM 4, NiMh, 2500mah ou superior	R\$ 61,31	R\$ 2.452,40					40			
197	Consumo	Und	20	RELÉ DE ESTADO SÓLIDO 25A / 480VAC	R\$ 88,85	R\$ 1.777,00					20			
198	Consumo	Und	40	Sensor fotoelétrico difuso tipo PNP. Alimentação 24V, saída NO	R\$ 148,67	R\$ 5.946,80					40			
199	Consumo	Und	2	Punho Saca Fusível NH Contato Faca	R\$ 90,39	R\$ 180,78					2			
200	Consumo	Und	10	ATUADOR MAGNÉTICO SEGURANÇA	R\$ 45,34	R\$ 453,40					10			
201	Consumo	Und	10	SENSOR MAGNÉTICO SEGURANÇA SSM5-30R1P2A NR12 WEG	R\$ 149,29	R\$ 1.492,90					10			
202	Consumo	Und	10	SENSOR CILÍNDRICO CAPACITIVO M18 2FIOS 1NA 90	R\$ 185,52	R\$ 1.855,20					10			
203	Consumo	Und	200	Resistor SMD tipo 0805, 1/8W, pacote com 100 unidades, resistências a definir no ato do empenho.	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00					200			
204	Consumo	Und	100	Capacitor SMD tipo 0805, 50V, pacote com 100 unidades, capacitância a definir no ato do empenho.	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00					100			
205	Consumo	und	20	Válvula solenoide pneumática 5/2 atuação SOLENOIDE/MOLA	R\$ 128,36	R\$ 2.567,20					20			
206	Consumo	und	1	Antena dipolo 1/4 de onda, faixa de frequências (aproximada): 130 a 480 MHz, VSWR: = 1,5:1, GANHO: 0 dB - 2,15 dBi, impedância: 50 ohms, potência máxima: 500 W, tipo: base.	R\$ 184,94	R\$ 184,94					1			
207	Consumo	und	20	Sensor de temperatura e umidade modelo: DHT22, tensão de operação: 3-5VDC (5,5VDC máximo), faixa de medição de umidade: 0 a 100% UR, faixa de medição de temperatura: -40° a +80°C (a temperatura mais alta pode ser menor, até 50°, mas a mínima deve ser - 40° ou mais baixa), corrente: 2,5mA max durante uso, em stand by de 100 microampères a 150 microampères.	R\$ 58,16	R\$ 1.163,20					20			
208	Consumo	und	20	Sensor de pressão, CI BMP180, tensão de operação: 1.8 à 3.6VDC, consumo de corrente: 0.5µA, faixa de leitura de pressão: 300 à 1100hPa (+9000 à -500m), conexão I2C, sensor de temperatura embutido: -40 à +85°C.	R\$ 58,72	R\$ 1.174,40					20			
209	Consumo	und	20	Conversor DC-DC, CI MP1584, tensão de entrada: 4.5 à 28VDC, tensão de saída: 0.8 à 20VDC, corrente de saída nominal: 2A (máximo de 3A), eficiência de conversão: 96%, ripple de saída: < 30mV, frequência de chaveamento: 1.5MHz (Máxima) 1MHz (Típica), temperatura de operação: -45°C a +85°C, tensão de saída ajustável.	R\$ 22,19	R\$ 443,80					20			
210	Consumo	und	10	Bateria cilíndrica, Tipo: Li-ion, tensão Nominal: 3,6V, capacidade nominal: 2200 mAh.	R\$ 77,66	R\$ 776,60					10			
211	Consumo	und	10	Módulo carregador de bateria de lítio, CI controlador: TP4056, tensão de operação: 5V, capacidade máxima de carga: 1A (ajustável), tensão de corte na saída: 4.2V +/- 1%, proteção contra sobrecarga, conexão mini USB, leds indicadores, temperatura de operação: -10°C à 85°C.	R\$ 25,63	R\$ 256,30					10			
212	Consumo	und	15	Módulo cartão micro SD. Pinagem: CS, SCK, MOSI, MISO, VCC, GND. Tensão de operação: 3,3 ou 5V, tensão de alimentação: 5V, interface SPI: MOSI, SCK, MISO e CS.	R\$ 32,95	R\$ 494,25					15			

213	Consumo	und	20	Sensor De Pressão e Temperatura Bmp280. Tensão de operação: 3V, consumo de corrente: 2.7µA, interfaces: I2C e SPI, faixa de medição pressão: 300 – 1100hPa (equiv. +9000 à -500m acima/abaixo do nível do mar), precisão: ±0.12hPa (equiv. ±1m), faixa de temperatura: -40 à 85 °C, precisão temperatura: ±1.0 °C.	R\$ 37,45	R\$ 749,00					20			
214	Permanente	Und	2	Analizador de potência com múltiplos canais. Conter 4 canais/elementos de medição (com medição de tensão e corrente simultaneamente). Medição em de grandezas (tensão e corrente) RMS, Médio e DC, configuráveis de forma independente por entrada. Classe de precisão para tensão/corrente/potência: ±(0.1% do valor + 0.05% do range configurado), na faixa de 45 a 66 Hz. Faixa de tensão medição da tensão, dentro da classe de exatidão, de 0.015V a 1100 V; Faixa de corrente (direta – shunt interno) medida dentro da classe de exatidão de 0.01A a 55A. Range de frequência de tensão/corrente de 5 MHz; taxa de amostragem mínima de 2 MS/s (resolução 16 bits). Até 20 equações matemáticas configuráveis pelo usuário; função de escalonamento, função averaging, função de medição de eficiência. Parâmetros Medidos: tensão, corrente, potência ativa/ reativa/aparente, fator de potência, fator de crista, fase angular, valor de pico, Integração de energia Ativa, Integração de Energia Reativa. Taxa de atualização de dados configurável entre 50ms, 100ms, 200ms, 500ms, 1s, 2s, 5 s, 10 s, 20 s. Medição dupla de harmônicas através da seleção de 2 fontes de PLL, frequência fundamental entre 0.5Hz a 2.6KHz; Ordem harmônica: para frequência fundamental entre 15 e 600Hz :500°, para frequência fundamental entre 600 e 1200Hz: 255, para frequência fundamental entre 1200 e 2600Hz: 100°. Módulo para análise em motor elétrico: 3 terminais de entrada tipo BNC para conexão de encoder (A, B, Z), conector BNC com resistência de 1Mohm; entrada analógica com ranges configuráveis de 1V , 2V , 5V, 10V e 20V DC, para a medição de torque; variáveis medidas/calculadas: velocidade de rotação, Torque, velocidade de sincronismo, escorregamento, potência mecânica e eficiência, direção de rotação, medição do ângulo elétrico. Memória interna de 32 MB e 1GB externo através de pen-drive. Características de Display: LCD 8.4 polegadas 1024x768 pixels; visualização de valores numéricos, formas de onda, gráfico vetorial, torque e velocidade, bargraph (harmônicas). Interfaces: GPIB (incluir cabo), Ethernet, 1 USB para comunicação com PC, 2 USB para periféricos (mouse / teclado). Tensão de alimentação nominal: 220 Vca / 60 Hz. Incluir cabo de alimentação e cabos e terminais tipo jacaré para a medição de tensão (para os 4 elementos). Deve conter certificado de calibração e garantia mínima de 3 anos.	R\$ 125.467,82	R\$ 250.935,64					2			
215	Consumo	Und	2	Receptor SDR rádio USB com antena e adaptador MCX para UHF SO239	R\$ 132,45	R\$ 264,90					2			

216	Permanente	Und	1	Receptor GPS, sensibilidade mínima 185 dBW, temperatura mínima de operação: - 30°C (ou menor), temperatura mínima de armazenamento: - 40°C (ou menor), tensão de entrada: 4,0 - 5,5 Vdc, tempo de aquisição (frio) - aprox. 45 s, tempo de reaquisição: menor que 2 s, taxa de update: 1 gravação por segundo, GPS Standard Positioning Service (SPS) - < 15 metros, interface compatível com receptor assíncrono (configuração padrão 4800 baud).	R\$ 498,14	R\$ 498,14				1			
217	Consumo	Und	25	Par de baterias composto por Baterias 18650 3,7V 2600mah Tensão: 3,7 V Capacidade: 2600 mah - 2,6 AmperesQuimica: Lithium - Ion (Recarregável) com superfície lisa para solda ponto	R\$ 155,91	R\$ 3.897,75				25			
218	Consumo	Und	50	Célula de Lítio Li-ion 18650 3,6V 2200mAh; Tensão: 3,7V; Capacidade: 2200mah; MODELO: 18650 LI-ION com superfície lisa para solda ponto	R\$ 43,24	R\$ 2.162,00				50			
219	Consumo	Und	2	Fonte carregador de bateria - Entrada: 100~240VAC 50/60Hz 1.5A (bivolt); Saída: 36V - 2000mA Compatível com baterias de Lítio Ion; - Proteção contra excesso de corrente - Proteção contra excesso de calor - Proteção contra curto-circuito - Seletor automático de tensão (bivolt) - Garantia de 180 dias contra defeito de fabricação	R\$ 197,74	R\$ 395,48				2			
220	Consumo	Und	1	Fonte carregador de bateria - Entrada: 100~240VAC 50/60Hz 1.5A (bivolt); Saída: 48V - 2000mA Compatível com baterias de Lítio Ion	R\$ 267,50	R\$ 267,50				1			

221	Permanente	Und	1	<p>PLANTA PILOTO PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE PROCESSO COM QUATRO VARIÁVEIS, COM CLP, COM PROTOCOLO HART, COM IHM E SOFTWARE SCADA. O sistema deverá permitir o estudo de controle de processos contínuos e a medição/controla das variáveis de nível, vazão, temperatura e pressão. Uma interface homem máquina (IHM) e o software Scada devem realizar páginas de processos com valores, animações e aquisição de dados. A planta deve ser fornecida com uma estação PC com Windows-10 e com CLP e transmissores que tenham comunicação Hart. A planta deverá ser composta por módulos e componentes normalmente utilizados na indústria, porém adaptados para utilização em laboratório e que possibilitem o estudo e aprendizagem dos fundamentos relacionados com os temas acima descritos. Os módulos devem apresentar serigrafias didáticas gravadas a laser e posicionados em estrutura de alumínio com dimensões aproximadas de 1,8x1,5x1,0 metros e ser interconectados com cabos pino banana utilizando bornes de segurança. Junto com a proposta deverá ser apresentado catálogo do sistema, que inclui telas de software, necessariamente em língua portuguesa, com as características detalhadas de cada um de seus elementos e suas fotos (não sendo aceitáveis fotos montadas, desenhos CAD nem copia do texto do edital) indicando a sua quantidade, de modo a permitir a verificação da conformidade e consistência do sistema, assim como o atendimento ao edital. A planta, cujos elementos devem ter as características compatíveis entre si e com as fotos, deverá ser composto de subsistema de atuação, subsistema de medidas e subsistema de Supervisão e Controle. O subsistema de atuação deve ser formado por: uma bomba centrífuga com potência de 1,0 CV para enchimento do reservatório superior e inferior com vazão aproximada de 20 l/min, regulada pelo painel de comando via inversor de frequência e por válvula borboleta com posicionador próprio; um reservatório superior de acrílico com dimensões aproximadas de 350 x 350 x 500mm, um reservatório inferior de aço inox, com medidas aproximadas de 400mm diâmetro x 500mm de altura e com tampa para aquecimento e controle da temperatura da água, boias segurança de nível e tampa, resistência elétrica para variação da temperatura modelo Imersão com potência de 1600 Watts e alimentação 220 Vca e Interface elétrica para controle do aquecimento controlada pelo CLP. O subsistema de Medidas deve ser formado por transmissor de nível hidrostático cabo em poliuretano de 2 vias com respiro; material do corpo / Aço Inox 304 com comunicação Hart, transmissor de pressão manométrica, instalado de tal forma a medir a pressão do reservatório com comunicação Hart, transmissor de vazão eletromagnético com display incorporado, vazão de 170 litros/minuto, corpo em PVC comunicação Hart, transmissor de temperatura com sensor tipo Pt100 ajustado para faixa de 0 a 100°C, instalado após a chave de fluxo com comunicação Hart, rotâmetro para medição de vazão de água com faixa de trabalho=5000 l/h, chave de fluxo, termômetro reto tipo capela com enchimento em álcool e escala de 0 a 100 °C, termostato com detecção e acionamento em 100°C para proteção do circuito de potência, eletroválvulas instaladas na parte superior e inferior dos reservatórios; o fornecimento de um modem Hart deve permitir a parametrização dos transmissores e o sistema de ar comprimido para o funcionamento do posicionador. Subsistema de supervisão e Controle com válvula de controle de fluxo, com posicionador eletropneumático, trocador de calor para resfriamento do fluido acionado pelo CLP; pressostato; válvula reguladora de pressão e manômetro; painel de comando, com medidas aproximadas de 400 mm de altura X 400mm de largura x 250mm de profundidade, construído em chapa de aço tratada quimicamente pintada pelo processo eletrostático com tinta epóxi com chaves de comando, botões, sinais e chave de emergência. CLP</p>	R\$ 225.806,67	R\$ 225.806,67					1			
-----	------------	-----	---	--	----------------	----------------	--	--	--	--	---	--	--	--

222	Permanente	Und	1	<p>PLANTA PILOTO PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE PROCESSO COM QUATRO VARIÁVEIS, COM CLP, COM IHM E SOFWTARE SCADA. O sistema deverá permitir o estudo de controle de processos contínuos e a medição/controla das variáveis de nível, vazão, temperatura e pressão. Uma interface homem maquina (IHM) e o software Scada devem realizar páginas de processos com valores, animações e aquisição de dados. A planta deve ser fornecida com uma estação PC com Windows-10 e com CLP e transmissores que tenham interface 4-20mA. A planta deverá ser composta por módulos e componentes normalmente utilizados na indústria, porém adaptados para utilização em laboratório e que possibilitem o estudo e aprendizagem dos fundamentos relacionados com os temas acima descritos. Os módulos devem apresentar serigrafias didáticas gravadas a laser e posicionados em estrutura de alumínio com dimensões aproximadas de 1,8x1,5x1,0 metros e ser interconectados com cabos pino banana utilizando bornes de segurança. Junto com a proposta deverá ser apresentado catálogo do sistema, que inclui telas de software, necessariamente em língua portuguesa, com as características detalhadas de cada um de seus elementos e suas fotos (não sendo aceitáveis fotos montadas, desenhos CAD nem copia do texto do edital) indicando a sua quantidade, de modo a permitir a verificação da conformidade e consistência do sistema, assim como o atendimento ao edital. A planta, cujos elementos devem ter as características compatíveis entre si e com as fotos, deverá ser composto de subsistema de atuação, subsistema de medidas e subsistema de Supervisão e Controle. O subsistema de atuação deve ser formado por: uma bomba centrífuga com potência de 1,0 CV para enchimento do reservatório superior e inferior com vazão aproximada de 20 l/min, regulada pelo painel de comando via inversor de frequência e por válvula borboleta com posicionador próprio; um reservatório superior de acrílico com dimensões aproximadas de 350 x 350 x 500mm, um reservatório inferior de aço inox, com medidas aproximadas de 400mm diâmetro x 500mm de altura e com tampa para aquecimento e controle da temperatura da água, boias segurança de nível e tampa, resistência elétrica para variação da temperatura modelo Imersão com potência de 1600 Watts e alimentação 220 Vca e Interface elétrica para controle do aquecimento controlada pelo CLP. O subsistema de Medidas deve ser formado por transmissor de nível hidrostático cabo em poliuretano de 2 vias com respiro e com material do corpo / Aço Inox 304 com interface 4-20mA, transmissor de pressão manométrica, instalado de tal forma a medir a pressão do reservatório com interface 4-20mA, transmissor de vazão eletromagnético com display incorporado, vazão de 170 litros/minuto, corpo em PVC e interface 4-20mA, transmissor de temperatura com sensor tipo Pt100 ajustado para faixa de 0 a 100°C, instalado após a chave de fluxo com interface 4-20mA, rotâmetro para medição de vazão de água com faixa de trabalho=5000 l/h, chave de fluxo, termômetro reto tipo capela com enchimento em álcool e escala de 0 a 100 °C, termostato com detecção e acionamento em 100°C para proteção do circuito de potência, eletroválvulas instaladas na parte superior e inferior dos reservatórios; o fornecimento de um modem Hart deve permitir a parametrização dos transmissores e o sistema de ar comprimido para o funcionamento do posicionador. Subsistema de supervisão e Controle com válvula de controle de fluxo, com posicionador eletropneumático, pressostato; válvula reguladora de pressão e manômetro; painel de comando, com medidas aproximadas de 400 mm de altura X 400mm de largura x 250mm de profundidade, construído em chapa de aço tratada quimicamente pintada pelo processo eletrostático com tinta epóxi com chaves de comando, botões, sinais e chave de emergência. CLP SIEMENS.</p>	R\$ 124.216,67	R\$ 124.216,67					1			
-----	------------	-----	---	---	----------------	----------------	--	--	--	--	---	--	--	--

223	Permanente	Und	1	<p>PLANTA PILOTO DIDÁTICA PARA ENSINO DE INSTRUMENTAÇÃO COM PROTOCOLO PROFIBUS-PA E PROFIBUS-DP E CONTROLE DE PROCESSOS, GERENCIADA POR SOFTWARES. A planta deverá ser composta por equipamentos, módulos e componentes utilizados na indústria, porém adaptados para uso em laboratório didático e que possibilitem o estudo e aprendizagem dos fundamentos relacionados com o tema acima descrito. Os elementos devem ser apresentados com serigrafias didáticas e interconectados, quando necessário, com bornes de segurança. O produto deverá possuir a função de “emergência geral” que consiste em cortar alimentação elétrica dos módulos de ar comprimido, elétricos e do motor da bomba. Junto com a proposta deverá ser apresentado catálogo do produto, necessariamente em língua portuguesa, com as características e composição detalhada de cada um de seus elementos e suas fotos (não sendo aceitáveis a apresentação de fotos montadas, desenhos CAD nem cópia do texto do edital) indicando quantidade e dimensões, incluindo telas de software, para verificação da conformidade e consistência do produto, assim como o atendimento ao edital. O produto, cujos elementos devem ter as características compatíveis entre si e com as fotos, deverá ser formado no mínimo por: estrutura metálica com rodízios giratórios, com trava, realizada com perfis de alumínio com as dimensões e robustez necessária para a sustentação de todo conjunto didático e com capacidade de acomodar todos os elementos de atuação e controle bem como módulos, tubulações, painel de comando, medidores, estação de visualização/control e demais componentes. O produto deverá principalmente possuir bomba centrífuga com potência mínima de 1,0 CV para enchimento dos reservatórios; reservatório superior em aço inox de espessura mínima de 4 mm, no formato cilíndrico com dimensões aproximadas de 300 mm de diâmetro e 700 mm de altura, instalado na estrutura; este reservatório deverá ter, no mínimo, pontos de tomadas com linhas, medidores e visores de nível com indicação analógica, válvula solenoide de dreno, válvula de bloqueio; reservatório inferior em aço inox cilíndrico com dimensões aproximadas de 330 mm de diâmetro e 700 mm de altura, contendo no mínimo tubulação de entrada e saída de água, manômetro e elemento filtrante para a entrada de água do reservatório, com vazão mínima proporcional a demanda do equipamento. A planta deve apresentar os seguintes sistemas: sistema de controle de pressão com transmissor manométrica, com display lcd e com protocolo profibus-pa; válvula de segurança, pressostato, com controle através do clp; sistema de controle de nível com transmissor, com display lcd e com protocolo profibus-pa; válvula posicionadora/reguladora de nível, chaves de nível, com controle através do clp; sistema de controle de vazão com transmissor, placa de orifício, display lcd com protocolo profibus-pa e com rotâmetro, chave de fluxo, válvula de controle de vazão com posicionador eletro pneumático com controle através do clp e demais válvulas; sistema de controle de temperatura, com transmissor de temperatura com display lcd e com protocolo profibus-pa utilizando resistência elétrica, termômetro visando o aquecimento de todo o líquido do produto, com um gradiente de no mínimo 50°c/h com controle variável através do clp; sistema de refrigeração, com capacidade térmica para a redução da temperatura de todo o líquido do produto, com um gradiente de no mínimo de 50°c/h e controle variável através do clp. A planta deverá possuir ainda os seguintes elementos: uma unidade de conservação pneumática, com válvula reguladora e pressão para alimentação da bancada, com faixa de atuação de 0 a 700 kpa (0 a 100 psi), deverá possuir uma válvula de abertura/fechamento da alimentação do ar comprimido e uma válvula reguladora de baixa pressão, de 0 a 200 kpa (0 a 30 psi); um inversor de frequência para acionamento de</p>	R\$ 183.333,33	R\$ 183.333,33	1
-----	------------	-----	---	--	----------------	----------------	---

224	Permanente	Und	2	Osciloscópio digital. Características: Largura de banda mínima: 350 MHz; Canais: Deve conter 4 canais analógicos com taxa de amostragem mínima de 2,5 GS/s (para cada canal simultaneamente); Faixa da base de tempo dos 4 canais analógicos: de 2 ns/div (ou menor) à 50 s/div (ou maior), com precisão mínima de ± 5 ppm para qualquer intervalo maior que 1 ms; Largura de pulso detectável/Tempo de subida: 2 ns; Tela colorida com dimensão mínima de 9 polegadas e resolução de 800x480 (ou melhor). Formas de onda mostradas como vetor, pontos, persistente variável e infinita; Controle para permitir zoom na forma de onda e para posicionar manualmente marcas de identificação de eventos de interesse no sinal; Resolução vertical de cada um dos 4 canais de osciloscópio de 8 bits; Impedância de entrada dos 4 canais de osciloscópio de 1 Mohm e 50 ohms; Faixa de sensibilidade da tensão (vertical): de 1 mV/div (máximo) a 5V/div (mínimo), para 1 Mohm; Pelo menos 30 medições automáticas do sinal, dos quais no mínimo oito podem ser exibidas na tela simultaneamente; Estatísticas das medidas automáticas indicando valor médio, máximo, mínimo e desvio padrão. Medidas com cursores; Funções matemáticas como análise de FFT, Integração e Diferenciação; Incluir módulo com funções para análise de potência, contendo ao menos medição de fator de potência, análise harmônica, análise de perdas de chaveamento. Modos de aquisição requeridos: Detecção de pico, média, Alta resolução (Hi Res), Roll; Tipos/fontes de gatilho (trigger): borda, largura de pulso, video, runt, Tempo de subida/descida, setup and hold, I2C, SPI, RS232/485/UART; Interface de comunicação com computador tipo PC: Porta USB 2.0 e Porta LAN. Deve incluir software para comunicação do PC com o osciloscópio através da USB ou LAN, para transferência de configurações, formas de onda e imagens da tela; Porta de saída através de conector DB15 tipo fêmea, permitindo mostrar a tela do osciloscópio em um monitor externo ou projetor; Deve incluir 04 pontas de prova de tensão passivas, com largura de banda mínima de 500 MHz, 10X, capacitância de entrada <math>< 9,5 \text{ pF}</math>; Incluir Manual impresso, capa de proteção, certificado de calibração e garantia mínima de 3 anos. Alimentação nominal 220 V/ 60 Hz.	R\$ 54.879,67	R\$ 109.759,34					2			
225	Permanente	Und	4	Ponteira ativa para de medição de corrente CC e CA. Características mínimas: Largura de banda de CC à 120 Mz (mínimo), tempo de subida $\leq 3,5$ ns, mínima corrente de medição ≤ 5 mA, máxima corrente de medição: 30 A (rms) e 50 A (pico). Incluir Certificado de calibração rastreável ao NIST. Garantia mínima de 01 ano no Brasil	R\$ 24.996,67	R\$ 99.986,68					2			

226	Permanente	Und	1	<p>ESTAÇÃO DE EMPACOTAMENTO PARA INDÚSTRIA 4.0 O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM CONCEITO DE ARQUITETURA ABERTA, QUE PERMITA A EVOLUÇÃO PASSO A PASSO DO SISTEMA, COM A INCLUSÃO DE ESTAÇÕES NÃO ADQUIRIDAS NUM PRIMEIRO MOMENTO A FUTURAS EXPANSÕES.</p> <p>OS PADRÕES UTILIZADOS NOS SISTEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO (PROTÓCOLOS, FAIXAS DE TENSÃO, ETC.) DEVERÃO SER OS JÁ CONSAGRADOS E COMPATÍVEIS COM OS DISPONÍVEIS NO MERCADO REAL INDUSTRIAL, POSSIBILITANDO QUE EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES POSSAM SER INCORPORADOS.</p> <p>OS MÓDULOS EXISTENTES NA ESTAÇÃO PODEM SER ARRANJADOS DE DIFERENTES FORMAS PARA QUE OS ALUNOS POSSAM REALIZAR UMA VASTA QUANTIDADE DE EXPERIMENTOS COMBINANDO OS MÓDULOS EM DIFERENTES LAYOUTS. A ESTAÇÃO PODE SER UTILIZADA COMO UNIDADE STAND ALONE PARA UM TREINAMENTO COMPLETO, OU EM CONJUNTO COM TODA A INSTALAÇÃO. A INTERLIGAÇÃO COM OUTRAS ESTAÇÕES/INSTALAÇÕES É FEITA ATRAVÉS DE INTERFACES MECÂNICA, ELÉTRICA, SEM FIO (SINAIS ÓPTICOS) E/OU REDE DE COMUNICAÇÃO EM PROTOCOLO INDUSTRIAL. A ESTAÇÃO É MONTADA SOBRE GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EPÓXI PROVIDO DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 02 TRAVANTES.</p> <p>A ESTAÇÃO INCLUI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • UM MÓDULO DE MANIPULAÇÃO (HANDLING) DE PEÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS, COMPOSTO DE UM EIXO LINEAR COM MOVIMENTAÇÃO POR SISTEMA DE CORREIA DENTADA COM CURSO ÚTIL DE NO MÍNIMO 600MM, COM MOTOR DE PASSO COM VELOCIDADE DE GIRO DE ATÉ 5000RPM ACOPLADO AO EIXO. SOBRE O EIXO DEVERÁ SER 	R\$ 168.721,05	R\$ 168.721,05					1				
-----	------------	-----	---	--	----------------	----------------	--	--	--	--	---	--	--	--	--

227	Permanente	Und	1	ESTAÇÃO DE MANIPULAÇÃO COM VÁCUO PARA INDÚSTRIA 4.0 O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM CONCEITO DE ARQUITETURA ABERTA, QUE PERMITA A EVOLUÇÃO PASSO A PASSO DO SISTEMA, COM A INCLUSÃO DE ESTAÇÕES NÃO ADQUIRIDAS NUM PRIMEIRO MOMENTO A FUTURAS EXPANSÕES. OS PADRÕES UTILIZADOS NOS SISTEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO (PROTOSCOLOS, FAIXAS DE TENSÃO, ETC.) DEVERÃO SER	R\$ 98.204,61	R\$ 98.204,61					1			
-----	------------	-----	---	---	---------------	---------------	--	--	--	--	---	--	--	--

228	Consumo	Und	2	Jogo de polias sincronizadas, em alumínio, 1x Polia 12L050, 1x Polia 48L050	R\$ 364,53	R\$ 729,06					2			
229	Consumo	Und	2	Correia sincronizada 240L050. PREÇO POR PEÇA	R\$ 63,67	R\$ 127,34					2			
230	Consumo	Und	4	Rolamento de esferas tipo 6005. PREÇO POR PEÇA	R\$ 13,40	R\$ 53,60					4			
231	Consumo	UN	100	ANILHA IDENTIFICADORA DE ENCAIXE PARA CABO MONTADO. COMPATÍVEL COM CABOS CAT5E E CAT6. PACOTE com 100 unidades de algarismos de 0 a 9	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00					100			
232	Consumo	Un.	200	LED LARANJA DE ALTO BRILHO	R\$ 0,63	R\$ 126,00					200			
233	Consumo	Un.	200	LED RGB ALTO BRILHO DIFUSO 5MM	R\$ 1,22	R\$ 244,00					200			
234	Consumo	Un.	100	SENSOR DE PROXIMIDADE CAPACITIVO, CILÍNDRICO, FACEADO, Ø M18X1, ALIMENTAÇÃO 12 A 24 VCC, PNP, DISTÂNCIA DE DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 5MM, CORRENTE REQUERIDA MÍNIMA DE 400MA, COM 1 CONTATO NA E 1 CONTATO NF, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 (NO MÍNIMO), 4 FIOS, COM LED DE INDICAÇÃO	R\$ 105,63	R\$ 10.563,00					100			
235	Consumo	Un.	100	SENSOR DE PROXIMIDADE FOTOELÉTRICO TUBULAR DIFUSO, Ø M18X1, ALIMENTAÇÃO 12 A 24 VCC, PNP, DISTÂNCIA DE DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 300MM, CORRENTE REQUERIDA MÍNIMA DE 400MA, COM 1 CONTATO NA E 1 CONTATO NF, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65 (NO MÍNIMO), 4 FIOS, COM LED DE INDICAÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO.	R\$ 245,70	R\$ 24.570,00					100			
236	Consumo	Un.	50	Botão de emergência tipo cogumelo com trava tipo gira para destravar, flange com suporte para blocos de contatos individuais NF; com 22 mm de diâmetro; devendo possuir contato NF acoplado;	R\$ 44,58	R\$ 2.229,00					50			
237	Consumo	Un.	50	Botão de impulso, 22 mm sem retenção, flange com suporte para blocos de contato individuais. Fornecido com 01 contato NF e 01 NA desconectáveis. Cor verde sem iluminação.	R\$ 38,21	R\$ 1.910,50					50			
238	Consumo	Un.	50	Botão de impulso, 22 mm sem retenção, flange com suporte para blocos de contato individuais; Fornecido com 01 contato NF e 01 NA desconectáveis. Cor vermelho sem iluminação	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50					50			
239	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor azul, 22mm diâmetro e tensão alimentação 24 Vdc	R\$ 32,71	R\$ 1.635,50					50			
240	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor amarelo, 22mm diâmetro e tensão alimentação 24 Vdc	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00					50			
241	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor vermelho, 22mm diâmetro e tensão alimentação 24 Vdc	R\$ 41,13	R\$ 2.056,50					50			
242	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor verde, 22mm diâmetro e tensão alimentação 24 Vdc	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50					50			
243	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor azul, 22mm diâmetro e tensão alimentação 220 Vca	R\$ 38,89	R\$ 1.944,50					50			
244	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor amarelo, 22mm diâmetro e tensão alimentação 220 Vca	R\$ 36,98	R\$ 1.849,00					50			

245	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor vermelho, 22mm diâmetro e tensão alimentação 220 Vca	R\$ 40,46	R\$ 2.023,00					50			
246	Consumo	Un.	50	Sinaleiro monobloco tipo LED, cor verde, 22mm diâmetro e tensão alimentação 220 Vca	R\$ 38,51	R\$ 1.925,50					50			
247	Consumo	Un.	100	MÓDULO RELÉ 5V 1 CANAL	R\$ 29,28	R\$ 2.928,00					100			
248	Consumo	Un.	100	MÓDULO RELÉ 5V 2 CANAIS	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00					100			
249	Consumo	Un.	100	MÓDULO RELÉ 5V 4 CANAIS	R\$ 55,67	R\$ 5.567,00					100			
250	Consumo	Un	20	Lâmina Tico-Tico para madeira e metal, com as seguintes especificações: fabricada em aço, tipo do corte reto em madeira bruta/metal médio, fino e curvo em madeiras, compatível com serra Tico-Tico DWT TTD-800. Pacote com 5 peças	R\$ 60,82	R\$ 1.216,40					20			
251	Consumo	un	50	Encoder Decoder Rotacional KY-040	R\$ 34,74	R\$ 1.737,00					50			
ITENS INFRAESTRUTURA – 150659														
252	Consumo	UN	10	Rolo de manta asfáltica de 20 cm com 10 metros	R\$ 55,55	R\$ 555,50					10			
253	Consumo	UN	13	Telha sanduíche, chapa dupla de aço zincado com espessura de 0,43mm; isopor de 30mm entre as chapas coma área de cobertura de no mínimo 1m de largura e 3,5m de comprimento; modelo trapézio	R\$ 333,67	R\$ 4.337,71					13			
254	Consumo	UN	70	Barra de ferro 4,2 mm, bitola 3/16", categoria CA-60, superfície nervurada, barra de 12 metros (Conforme NBR 7480:2007)	R\$ 10,96	R\$ 767,20					70			
255	Consumo	UN	50	Barra de ferro 5,0 mm, bitola 3/15", categoria CA-60 superfície nervurada, barra 12 metros, (conforme NBR 7480)	R\$ 10,85	R\$ 542,50					50			
256	Consumo	UN	50	Barra de ferro 8 mm, bitola 5/16", categoria CA-50, acabamento nervurado. (Conforme NBR 7480:2007). Barra de 12 metros	R\$ 33,78	R\$ 1.689,00					50			
257	Consumo	UN	50	Barra de ferro 10 mm, bitola 3/8", categoria CA-50, acabamento nervurado. (Conforme NBR 7480:2007). Barra de 12 metros	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00					50			
258	Consumo	UN	70	Cimento CP II, tipo portlander composto. Composição: escória, pozolana e filer, cor cinza, (conforme NBR 11578). Embalagem saco com 50 quilos.	R\$ 26,04	R\$ 1.822,80					70			
259	Consumo	UN	10	Gesso em pó, branco, de secagem rápida, embalagem de 1 quilo	R\$ 3,58	R\$ 35,80					10			
260	Consumo	UN	7	Cabo Coaxial Bipolar 4mm 80 Malha Para Cftv; Fio de cobre nu flexível, Trança de Fios de Liga/Cobre Nu 26AWG ou 24AWG; Anti Chamas OVC 70C; Isolação Interna, ROLO DE 100 METROS	R\$ 141,46	R\$ 990,22					7			
261		UN	10	Respirador Semifacial, série 6000, 3M Respiradores reutilizáveis, da Série 6200, com peça semifaciais fabricadas em elastômero de borracha de alta qualidade, com tirantes deslizantes. Compatível para filtros de cartucho químico 6001,6002, 6003, 6004,6005, 6006,6009 da 3M. Marca 3M, igual ou superior. Equipamento com CA validado.	R\$ 20,66						10			

262		UN	10	Filtro para Respirador Vapores Orgânicos E Gases Plastcor - Contra vapores orgânicos até 1000 ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS. Contra Gases Ácidos Brometo de Hidrogênio, cloro, peróxido de cloro, dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso, ácido clorídrico, etc.. O modelo é indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados: 1-Filtros Químicos classe 1: 7500.1-Vapores orgânicos; 7500.2-Gases ácidos; 7500.3-Vapores orgânicos e gases ácidos; 7500.4-Amônia e metilamina. 2-Filtros Mecânicos: 7500.6-para poeiras e névoas (P1); 7500.25-para poeiras, névoas e fumos (P2). 3-Filtros Combinados: (químico classe 1 e mecânico classe P2): 7500.49-Filtro para proteção contra vapores orgânicos (defensivos agrícolas) e poeiras, névoas e fumos (P2). Marca que seja compatível com a máscara da marca Plastcor. Qualidade Plastcor, igual ou superior. Equipamento com CA validado.	R\$ 74,25						10			
263		UN	10	Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000. Classe 1- Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Compatível para respirador semifacil da marca 3M. Marca da 3M, igual ou superior. Equipamento com CA validado.	R\$ 89,94						10			
264		UN	30	Óculos de Solda Spectra - Lente única em duropolicarbonato, tonalidade 5 com tratamento antirrisco. Filtra ultravioleta e infravermelho. Usado em solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos. Orifícios para cordão. Hastes reguláveis. Marca Carbografite, igual ou superior. Equipamento com CA validado.	R\$ 40,38						30			
265		UN	30	MÁSCARA PARA SOLDA - Máscaras utilizadas para proteção visual e facial dos raios ultravioletas e infravermelhos do arco elétrico. - Usadas com lentes retangulares 51mmx108mm. -Design moderno, carcaças em nylon, leve, anatômica e super resistente. - Apresentada nas versões visor articulado ou visor fixo e carneira com catraca. Aprovado pela ANSI.Z.87.1/2003. COM CA validado. Deverá ser compatível com Placas de proteção incolor e lentes de proteção retangular da marca Carbografite. Marca da qualidade Carbografite, igual, ou superior. Equipamento com CA validado.	R\$ 94,51						30			
266		UN	30	Placas de Proteção ATP Fabricadas em policarbonato. Utilizadas em máscaras e escudos de solda, protegendo o usuário do impacto de partículas volantes e frontais. Protegem as lentes escuras dos respingos de solda. Lente Incolor para Mascara de Solda, com medidas 51 x 108mm Marca: Carbografite, igual ou superior. Modelos de escudos para máscaras da marca Carbografite. Equipamento com CA validado.	R\$ 21,44						30			

267		UN	30	Lentes de Proteção Retangulares (51mm x 108mm). Utilizadas nos modelos de escudos e máscaras da marca Carbografite. Tonalidades nº10; Tonalidades nº12; Equipamento com CA validado.	R\$ 4,32						30			
268		UN	50	Placa de PVC Personalizada, com fita dupla face. Medidas 30X40, espessura 2mm. A escrita e a ilustração á definir pela Administração na aquisição.	R\$ 43,76						50			
ITENS SEGURANÇA DO TRABALHO – LECA														
269	Consumo	UN	120	Meia calça na cor roxa, fio 40, produzida em poliamida, 85% poliamida. Deverão ser entregues conforme tamanhos e cores abaixo: - 20 unidades de meia calça Cor roxa - Tamanho G - 20 unidades de meia calça Cor roxa - Tamanho M - 20 unidades de meia calça Cor rosa - Tamanho G - 20 unidades de meia calça Cor rosa - Tamanho M - 20 unidades de meia calça Cor verde - Tamanho G - 20 unidades de meia calça Cor verde - Tamanho M	R\$ 29,87	R\$ 3.584,40					120			
270	Consumo	Un	2	Elástico: na cor branco, Largura de de 40mm e rolo de no mínimo 25 metros Composição: 63% Poliéster 37% Elastodieno.	R\$ 43,53	R\$ 87,06					2			
271	Consumo	UN	100	Tecido Musseline, Cor Preto. Preço por metro	R\$ 44,07	R\$ 4.407,00					100			
272	Consumo	Un	2	Linha para costura 100% poliéster, cor Preto, CONES DE 5000 METROS	R\$ 38,60	R\$ 77,20					2			
273	Consumo	Un	1	Espelho de parede, retangular, com moldura, 169 cm de altura x 63cm de largura.	R\$ 229,57	R\$ 229,57					1			
ITENS DDE –BIBLIOTECA														
Grupo 01														
274	Permanente	UN	1	Antena de detecção e prevenção de furtos, com tecnologia RFID, alarme visual e sonoro; portal transparente em acrílico; contador de fluxo com tecnologia de radar com software de estatística; software de gerenciamento compatível com todos os softwares de gerenciamento de biblioteca. 1 par de antena (conjunto de 2 hastes formando um corredor de distância 1,20m). Opera na frequência de 13,56 MHz; 2 (duas) hastes, com altura de detecção mínima de 1,80m formando 1 conjunto de 1 corredor com detecção eficiente; cada antena funciona de forma independente, não requer um servidor separado para a operação; As antenas efetuam a leitura de etiquetas RFID que operam na frequência 13,56Mhz. Potência de transmissão máx.: 8 W. Finalidade: segurança antifurto de biblioteca. Homologado junto a Anatel. Fonte de alimentação Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Incluso Instalação e treinamento para uso do equipamento.	R\$ 93.557,43	R\$ 93.557,43					1			

275	Consumo	UN	10	Etiquetas RFID para identificação e segurança do acervo, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz. Deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica; Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1; IC resistência de gravação: ~ 100.000 operações; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho máximo: 50mm x 85mm (retangular); Garantia mínima de 12 meses. Este item deve ser compatível com o item 274 e 277 deste edital. ROLO DE 1000 UNIDADES	R\$ 2.075,00	R\$ 20.750,00					10			
276	Consumo	CAIXA	4	Etiquetas RFID para CD e DVD para identificação e segurança de mídias, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz. Deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica; Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1; IC resistência de gravação: ~ 100.000 operações; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho: 108mm de diâmetro; Garantia mínima de 12 meses. Este item deve ser compatível com o item 274 e 277 deste edital. CAIXA DE 500 UNIDADES	R\$ 3.115,00	R\$ 12.460,00					4			
277	Permanente	UN	2	Estação de Trabalho – Grava e Lê etiquetas RFID 13.56mHz. Este equipamento será utilizado do momento inicial da implantação, quando serão gravadas as etiquetas de RFID para o acervo escolhido, até a leitura das etiquetas RFID na rotina de circulação da biblioteca, para empréstimo e devolução do acervo bibliográfico, cd's e dvd's, com total segurança, realizados no balcão de atendimento da biblioteca. Deve ter tamanho compacto para trabalho em pequenos espaços. Dimensões máximas: 400 mm x 300 mm x 20 mm. Peso máximo: 2Kg; Ter capacidade de leitura de múltiplos itens empilhados de diversos tamanhos, pesos e espessuras. conecta com o PC via USB ou Ethernet. Fonte de alimentação Bivolt. Deve ser compatível com qualquer software de gerenciamento de bibliotecas. Deve ser compatível com o item 1; 2 e 3 deste edital; Homologado junto a Anatel. Garantia mínima de 12 meses. Incluso instalação e treinamento.	R\$ 13.695,73	R\$ 27.391,46					2			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa Geral – Aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica, remanescentes do Pregão 02/2019, de materiais e equipamentos de Automação Industrial e Infraestrutura, sistema antifurto para a Biblioteca, tecido e outros materiais para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna e demais Campi participantes.

O presente Termo de Referência visa o registro de preço para eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica, remanescentes do Pregão 02/2019, de materiais e equipamentos de Automação Industrial e Infraestrutura, sistema anti furto para a Biblioteca, tecido e outros materiais para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna e demais Campi participantes.

A finalidade do IFC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

A utilização do sistema de registro de preços permitirá a aquisição futura e programada dos materiais, bem como do quantitativo fracionado realmente necessário para suprir as necessidades da Instituição. Diante da justificativa acima, a adoção do Sistema de Registro de Preços, para esta aquisição, encontra amparo legal nos incisos I e II, Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Abaixo apresentamos as justificativas para cada grupo de pedidos, finalidades:

Justificativa Mecânica Itens 01 até 112: O material apresentado é para consumo e Permanente de Mecânica, para execução das atividades pedagógicas de todos os Campus do IFC, com vistas ao atendimento de suas necessidades permanentes e contínuas, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas pelo IFC.

Os cursos de nível superior, médio integrado e subsequente, ofertados pelo campus IFC-Luzerna serão diretamente beneficiados através da aquisição destes itens pois serão empregados nas atividades práticas dos cursos da área mecânica contribuindo para a realização das aulas práticas.. Outro ponto a se destacar é que os materiais poderão ser utilizados para execução de manutenção de equipamentos e realização de trabalhos de pesquisa e extensão. Os materiais consumíveis e permanentes são necessários para as aulas práticas dos cursos de nível superior e médio integrado em suas diversas disciplinas para proporcionar um desenvolvimento pedagógico e uma utilização dos laboratórios e oficinas de forma mais eficiente possibilitando, desta forma, agregar à formação do aluno um conjunto de conhecimentos, atitudes e habilidades que permitam a sua atuação na indústria, tendo uma sólida e avançada formação científica e tecnológica e preparando para absorver novos conhecimentos.

Também são previstos quantitativos que tem a finalidade de ser usados pela infraestrutura de nosso Campus. Os materiais e equipamentos foram subsídios levantados prévia e devidamente pelo órgão para com as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas. Tal aquisição resultará em benefícios para a comunidade escolar, bem como à promoção de condições condizentes a oferta do ensino, pesquisa, extensão, finalidade desta Instituição Federal.

Por se tratar de remanescentes de uma compra conjunta, abaixo apresentamos as justificativas individuais de cada Campus:

Campus Blumenau: Por tratar-se de um Campus que foi construído com base nas instalações de uma indústria, tiveram que ser feitas muitas reformas e adequações. Considerando esta situação e a constante expansão e modificação do lay-out original, com mudanças de salas, as instalações ficaram suscetíveis a problemas como vazamentos, entupimentos, transbordamento de calhas, quedas de energia, dentre outros. Para corrigir e minimizar o impacto destes problemas e da ação do tempo, que também desgasta e deteriora as estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais acima descritos para a manutenção predial, elétrica e hidráulica das instalações do campus, assegurando assim o trabalho de todo o corpo docente e discente, bem como a circulação da comunidade que frequenta o Campus Blumenau. A presente lista de materiais e equipamentos faz parte do conjunto de itens necessários ao funcionamento dos laboratórios de mecânica do IFC Campus Blumenau, dentre eles: laboratório de soldagem, laboratório de usinagem, laboratório de fundição, laboratório de manutenção mecânica, laboratório de metrologia, laboratório de metalografia e laboratório de desenho técnico. Estes materiais serão utilizados nas diversas disciplinas do curso Técnico em Mecânica Subsequente, curso Técnico em Eletromecânica Subsequente e Integrado ao Ensino médio, cursos de qualificação profissional da área da mecânica e cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA). Os materiais serão utilizados nas aulas experimentais e práticas das disciplinas dos cursos citados anteriormente, sendo de extrema importância para o desenvolvimento do aluno. Além disso, alguns materiais também poderão ser aplicados a disciplina de Projeto Integrador, que visa integrar as diversas disciplinas dos cursos em um projeto integrador, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos. Quanto ao quantitativo apresentado, o mesmo se baseia numa previsão de consumo e uso baseado nos anos anteriores e crescimento da quantidade de alunos para os próximos anos

Campus Brusque: Grau de Prioridade da Aquisição: Alto; Já possuímos tal material no campus?: Não; Beneficiários Diretos: Servidores, Alunos Graduação – Química; Finalidade: Montar, desmontar e regular equipamentos nos laboratórios de química; Está aquisição está vinculada a: Outro; Qual outro instrumento?: Necessidade; As quantidades foram apuradas a partir de relatórios de registros de consumo dos anos anteriores?: Não se Aplica/Não há Relatório; Servidor Responsável: Técnico de laboratório; Período Estimado da Aquisição: 03-2019; Alocação: Almoxarifado de química; Sustentabilidade e Economicidade: Sim, produto de longa vida útil; Necessidades ou Demandas Especiais: Nenhuma Necessidade/Demanda Especial; Existem Riscos ligados a esta contratação / aquisição?: Não.

Campus Camboriú: O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú possui uma área aproximada de 200 hectares, e nessa área estão contemplos as unidades de produção (bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte, avicultura de postura, suinocultura ciclo completo, cunicultura, silvicultura, jardinagem, horticultura, urbanismo, fruticultura, agroindústria, abatedouro, mecanização agrícola, dentre outras), o centro de treinadores e instrutores de cães-guia, e demais estruturas, como alojamentos, almoxarifado, patrimônio, salas de aula, salas de professores, administrativo, laboratórios, biblioteca, auditório, ginásio, banheiros, vestiários, que devem ser mantidos com as condições de infraestrutura inadequadas para a correta execução das atividades administrativas e pedagógicas. A presente solicitação visa o atendimento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das manutenções e reparos nas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

instalações de todo o campus, proporcionando a infraestrutura necessária para o uso de todos os ambientes nos setores administrativos e pedagógicos, áreas comuns e espaços externos de todo o campus. Esta solicitação também objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para a realização de pequenas estruturas de ferro.

Campus Concórdia: Os itens de equipamentos e materiais descritos nesta solicitação são necessários para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da Infraestrutura do IFC Campus Concórdia. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da Instituição. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento Operacional do Campus.

Campus Rio do Sul: Aquisição para atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva do campus.

Campus Santa Rosa do Sul : Os itens que compõem o pedido visam principalmente atender as necessidades do setor de Infraestrutura, fornecendo equipamentos e ferramental para a manutenção e desenvolvimentos do mesmo. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

Campus São Bento do Sul: O IFC Campus São Bento do Sul está em processo de integralização dos cursos, entre eles o curso técnico de segurança de trabalho, técnico em automação e controle industrial e técnico em informática todos integrados ao nível médio, além dos cursos de engenharia de controle e automação industrial e engenharia da computação. Diante dos cursos propostos é fundamental a estruturação de laboratórios, tanto a nível médio, quanto a nível superior. Neste sentido o quantitativo intencionado neste certame leva em consideração a necessidade de estruturação dos laboratórios técnicos de mecânica e automação industrial que devem atender tanto os cursos de engenharia quanto os cursos técnicos.

Campus São Francisco do Sul: Aquisição de 4 macacos hidráulicos para facilitar troca de pneu dos veículos, graxa para proteger a cabeça dos parafusos da maresia, parafusos para reparos no campus. Os cursos de Engenharia Elétrica e Automação Industrial, necessitam anualmente/bienalmente, material de consumo para o desenvolvimento das aulas práticas de laboratório, projetos de ensino, pesquisa e extensão. Todos os materiais selecionados, são necessários para o bom desempenho das atividades supracitadas, objetivando a recomposição dos materiais e equipamentos obsoletos, danificados e por fim, novos instrumentos para atender o aporte tecnológico evolutivo - um dos princípios (Visão) norteadores do IFC.

Justificativa Mecânica Itens 113 até 116: Este materiais se fazem necessários para a continuidade das aulas praticas dos laboratórios, e também este itens não tinham sido possível a compra em outros pregões

Justificativa Automação: A solicitação da maioria dos itens na lista já foi feita em anos anteriores e, o principal motivo de seu pedido neste momento se dá pela continuidade da tentativa de saciar deficiências dos cursos de nível médio integrado em automação industrial, de nível médio subsequente em automação industrial e de engenharia de controle e automação. especificamente a cada item:

Item 117: Item para substituição de furadeira atualmente avariada

Itens consumíveis, itens número 118 até 213 e 215 até 220: Estes itens não estão presentes na lista original e são comumente utilizados em práticas relacionadas a eletrônica, realização de projetos nas disciplinas de projeto integrador, utilização em conjunto com microcontroladores, com acionamentos de máquinas, sendo largamente utilizados nos 3 cursos de automação e também no curso de engenharia mecânica na disciplina de eletrotécnica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

São itens utilizados em acionamento de cargas resistivas ou indutivas com o objetivo da variação da potência fornecida. Atualmente qualquer aluno que quiser implementar um sistema de controle de potência deve construir um protótipo deste equipamento que resulta numa não proximidade com a realidade industrial, uma vez que o protótipo utilizado não possui as características adequadas para utilização, não preparando corretamente os alunos para o foco da profissão.

Itens 221 ao 223 e 226 ao 227: Itens que representam fielmente a manufatura e controle/instrumentação industrial em ambiente de sala de aula. Permitem diversas aplicações nas disciplinas relativas à automação industrial, redes e supervisão e acionamentos pneumáticos. Permitem a aplicação real de conhecimentos obtidos nas disciplinas, ao invés de os alunos serem obrigados a se utilizar de construções pouco realistas e simulações de sinais e acionamentos, causando pouca familiaridade com o meio industrial.

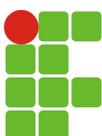
Item 224 e 225: Uma ponta de prova ou ponteira, é essencial para viabilizar a leitura de sinais em circuitos elétricos/eletrônicos, sendo associadas a um osciloscópio. Em particular, a ponteira de tensão é utilizada para medições de tensões em circuitos elétricos/eletrônicos e a ponteira de corrente, utilizada para medição de corrente elétrica. As ponteiras aqui especificadas são para aplicação em circuitos chaveados em alta frequência, necessária para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e projetos integradores, além da verificação de sinais em equipamentos como inversores de frequência utilizados em acionamentos elétricos.

Item 228 ao 230: Tais itens são necessários para o desenvolvimento de um projeto de ensino (edital IFC-Lza 04/2019) que propõe o desenvolvimento de um conjunto didático para o ensino de servoacionamentos. Estes itens são impossíveis de serem previstos antes do desenvolvimento do projeto, uma vez que as especificações do sistema mecânico aconteceram durante o andamento do projeto. Além disso, estes itens não estão disponíveis em estoque e não são substituíveis. A quantidade prevista para cada item é a quantidade mínima necessária para o desenvolvimento do conjunto didático.

Item 231 ao 251: São equipamentos para o desenvolvimentos das atividades de ensino pesquisa e extensão dos cursos de Engenharia de Controle e automação e Cursos Técnicos de nível médio em Automação Industrial

Justificativa Infraestrutura: O IFC surgiu da antiga escola Etlarp em 2010, com a doação de um prédio que já vinha sendo utilizado pela Etlarp. Em 2014 concluiu a obra do bloco administrativo o qual está em funcionamento desde então. Em 2015 concluiu-se a obra do bloco salas de Aula e laboratórios, que vem sendo utilizado também. Visando o princípio da eficiência, o setor de infraestrutura e serviços vem realizando as manutenções necessárias para o funcionamento do campus. Estas manutenções necessitam de peças, materiais e outros. O setor fez a intenção desses materiais nas compras compartilhadas, porém, alguns materiais não foram contemplados nos pregões. Outros são itens que surgem por demandas específicas, como: leis, normas, demandas dos cursos e outros. Estes itens também surgiram de uma necessidade recente de melhor aproveitamento dos laboratórios, para melhorar as aulas práticas dos cursos, com espaços específicos para determinadas disciplinas, pois neste momento não temos como construir novos prédios, somente conseguimos adequar espaços existentes. O curso de engenharia mecânica está em processo de reconhecimento pelo MEC, foi solicitado ao setor de infraestrutura melhorias em alguns laboratórios do curso de mecânica, visando a aprovação pelo MEC. Para que possamos concluir as melhorias solicitadas é necessário a aquisição de alguns materiais. Os itens 261 até 268 é necessário para atender as demandas do laboratório de solda do IFC, visto que é utilizado por servidores e estudantes, fazendo parte da Infraestrutura do Campus na parte de Segurança do Trabalho.

Justificativa Sistema Anti Furto Biblioteca: As manutenções realizadas de 2014 até 2018 no sistema antifurto atual, composto por um par de antenas eletromagnéticas (conjunto de duas peças, formando um corredor), da marca Sentry, modelo Knogo MM1, com exceção da ocorrida em 2014 que foi por conta da garantia, nos demais anos foi sempre devido a problemas apresentados que necessitavam de manutenção.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Conforme os laudos das manutenções fica evidenciado que a antena acumula problemas sem soluções, como a falta de conserto da passagem nos eixos X e Y que estão muitos ruins e a posição Z que está nula, bem como o alarme sonoro que está inoperante e ainda possíveis outros problemas de revisão, calibração, limpeza, etc. O serviço de aquisição do sistema antifurto novo do IFC Campus Luzerna, é uma necessidade urgente, pois as antenas não estão acusando a saída dos livros da biblioteca (saídas por engano ou má-fé). Desta forma se a aquisição não for efetivada o controle e saída de livros que se encontra desprotegido por obsolescência do sistema, acarretará em perda real do patrimônio da biblioteca do IFC. Mediante estes fatos ficou constatada a necessidade de aquisição de uma nova antena com tecnologia atualizada. No momento a tecnologia mais atual para sistemas antifurto é a de RFID (rádio frequência por identificação), que é composta, basicamente, de uma antena, um transceptor, que faz a leitura do sinal e transfere a informação para um dispositivo leitor, e também um transponder ou etiqueta de RFID, que deverá conter o circuito e a informação a ser transmitida. Assim, a antena transmite a informação, emitindo o sinal do circuito integrado para transmitir suas informações para o leitor, que por sua vez converte as ondas de rádio do RFID para informações digitais. Agora, depois de convertidas, elas poderão ser lidas e compreendidas por um computador para então ter seus dados analisados. Só pensando em funcionalidade e garantia de funcionamento, o motivo da escolha de tecnologia RFID HF para Bibliotecas se justifica na ISO 28560 que padroniza e aconselha seu uso nas bibliotecas por diversos motivos, como a segurança de dados, os controles logísticos, controles de Patrimônio, controles de contagem de usuários e também a saúde dos servidores que não ficam expostos em um período longo de tempo a radiação.

Justificativa Tecido e Outros para o LECA: Os materiais solicitados e suas quantidades irão atender as três principais demandas do Laboratório de Expressão Corporal e Arte, sua apresentação anual no Seminário de Saúde do Trabalhador da CISTT, Semana Feminista do Campus e Participação em campanhas do Outubro Rosa. Cabe destacar, que esta solicitação é capaz de atender ainda, outras demandas de apresentações artístico culturais. As solicitações estão vinculadas a construção dos figurinos.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

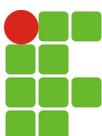
4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.2 A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado de cada campus.

4.2. É de responsabilidade do fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a locais de entrega, bem como quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

veículo até o local designado para entrega

4.4 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado **do campus solicitante em até 15 (quinze) dias úteis**, após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item do presente Termo de Referência, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

4.4.1 O Prazo de entrega mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, através de justificativa e mediante aceitação da Administração.

4.4.2 O descumprimento dos prazos acarretará aplicação das sanções previstas neste termo.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 10 dias úteis**, pelo(a) Chefe do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do aviso da rejeição**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.1 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 10 dias úteis**, pelo(a) Requisitante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.10 Constatado que o objeto foi entregue em quantidade superior, o Chefe de Almoxarifado notificará a con-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

tratada para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar retirada do material indicado. Caso os itens não sejam retirados neste prazo estabelecido, eles poderão ser integrados ao patrimônio do IFC - Luzerna, utilizados por seu almoxarifado, ou descartado.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da contratante

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

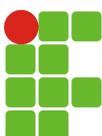
5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os **motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto**, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

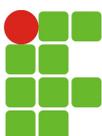
12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Luzerna (SC), 07 de outubro de 2019

Mario Wolfart Júnior Coordenador de Engenharia Mecânica <i>Assinado Digitalmente</i>	Thiago Javaroni Prati Coordenador de Controle de Automação <i>Assinado Digitalmente</i>
Igor Regalin Coordenador de Infraestrutura e Serviços <i>Assinado Digitalmente</i>	Soyara Carolina Biazotto Coordenador de Curso Segurança do Trabalho <i>Assinado Digitalmente</i>
Jane Carla Burin Diretor do Depart. de Desenv. Educacional <i>Assinado Digitalmente</i>	Rosilene Pires Técnico Administrativo <i>Assinado Digitalmente</i>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/xxxxx

PROCESSO Nº 2 23475.00001097/2019-13

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 2.224 de 08 de novembro de 2012..., publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF sob o nº693.280.139-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019 publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23475.0000678/2019-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica, remanescentes do Pregão 02/2019, de materiais e equipamentos de Automação Industrial e Infraestrutura, sistema antifurto para a Biblioteca, tecido e outros materiais para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna e demais Campi participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I do Pregão nº 05/20.19**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail	Telefone:
Representante Legal:	

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em **anexo a esta ata**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão Gerenciador será o Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Reitoria do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000

Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Badenfurt - CEP: 89070-270 - Blumenau/SC

Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, S/N, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC CEP 88354-300

Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/º, caixa postal 2016, CEP 88.340-055, Centro, Camboriú/SC.

Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 283, KM 17 Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89.703-72.

Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000

Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo – Rio do Sul/SC CEP: 89.163-356

Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewsky, 931. Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC. CEP 89.284-063

Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/nº - Iperoba, São Francisco do Sul - SC. CEP: 89240-000

Campus Videira do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Luzerna(SC) xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx

Assinaturas
Representante legal do **órgão gerenciador**

Assinaturas
representante(s) legal(is) do(s) **fornecedor(s) registrado(s)**





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23475.00001097/2019-13

TERMO DE CONTRATO Nº 00XX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS (XXXXXX) E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a)(**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e a Empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), CNPJ/MF nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida na Rua (XX), bairro (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXXXXXX) Fone/fax: (XXXX)XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., **por Sistema de Registro de Preços nº/20...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica, remanescentes do Pregão 02/2019, de materiais e equipamentos de Automação Industrial e Infraestrutura, sistema antifurto para a Biblioteca, tecido e outros materiais para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna e demais Campi participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2.2. Não haverá prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$** (**.....**), sendo que os quantitativos indicados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº **XX/2019** são **meramente estimativos, não gerando para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Número de Empenho:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2019
PROCESSO Nº 23475.00001097/2019-13
PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Fone/Fax:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:
Representante Legal (Quem assinará a proposta):		

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Qtde	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Proposto R\$	Valor TOTAL Proposto R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias** a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA ____/____/XXXX.

ASSINATURA e CARIMBO EMPRESA
